



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semiárido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Setor de Planejamento da Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 (SRP)
Processo Administrativo N.º 23091.007940/2022-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa (IN) SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da IN SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar (LC) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02/02/2023 (quinta-feira)

Horário: 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: menor preço “por item”

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material químico (3011), destinados aos campi da Ufersa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 **A licitação será dividida em 307 (trezentos e sete) itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), o licitante deverá obedecer a estes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

1.6 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sicaf, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

1.7 O cadastro no Sicaf deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.9 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.10.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sicaf, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 03/2018.

1.11.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.11.2 Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.11.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da LC n.º 123/2006.

1.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

1.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.12.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

1.12.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão n.º 746, de 26 de março de 2014 – TCU – Plenário).

- 1.12.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 1.12.9 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 1.12.9.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 1.12.9.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC n.º 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.12.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 1.12.11 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 1.12.12 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.12.13 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.12.14 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da IN SLTI/MP n.º 02, de 16 de setembro de 2009.
- 1.12.15 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.12.16 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 1.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.14 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.15 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.16 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.18. **O critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar 01 (uma) última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. No País;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da IN RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455, 29 de agosto de 2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 00 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na IN SEGES/MP n.º 03/2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na IN SEGES/MP n.º 03/2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.8 Para os materiais sujeitos ao controle do Exército Brasileiro as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, conforme Decreto n.º 10.030, de 30 de setembro de 2019.

9.8.9 Para os materiais sujeitos ao controle da Polícia Federal as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial vigentes e emitidos pela Polícia Federal, conforme Portaria MSP n.º 256, de 26 de dezembro de 2018.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
--

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LC n.º 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em 01 (um) item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto

é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei n.º 8.666/1993).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de 01 (um) resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sicaf, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ARP, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3.1. Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666/1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da IN n.º 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao (Cadin).

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ARP.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ARP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ARP.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ARP, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo 01 (um) ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

24.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

24.11.3. ANEXO III – Relatório dos materiais a serem licitados

24.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semiárido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Sector de Planejamento da Contratação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO III



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semiárido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços
Sector de Planejamento da Contratação

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1	301100000736 1 KB DNA LADDER READY-TO-USE	Litro	3	0	3
---	--	-------	---	---	---

Características Gerais: Marcador de peso molecular de dna de 0,5 a 10 kb, 500 ug/ml, 200 aplicações. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 410268.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

2	301100000881 2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH) - 5 G	FRASCO	1	0	1
---	---	--------	---	---	---

Características Gerais: 2,2-diphenyl-1-picrylhydrazyl; sinônimos: DPPH, 1,1-diphenyl-2-picrylhydrazyl radical, 2,2-diphenyl-1-(2,4,6-trinitrophenyl) hydrazyl, atividade antioxidante; aspecto físico: pó; fórmula química: C₁₈H₁₂N₅O₆; peso molecular: 394.32 g/mol; grau de pureza mínima: 95%; número de referência química: CAS 1898-66-4. Frasco com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 471027.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

3	3011000000980 2-MERCAPTOETANOL - 250 ML	FRASCO	1	0	1
---	--	--------	---	---	---

Características Gerais: 2-Mercaptoetanol (B-Mercaptoetanol ou BME); fórmula química: C₂H₆OS; peso molecular: 78,13 g/mol; aspecto forma: líquido; cor: incolor amarelo; odor: fedor; pH 4.5 - 6 a 500 g/l a 20 °C; ponto de fusão/ponto de congelamento: < -49.99 °C; ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição: 157 °C; ponto de fulgor: 68 °C - câmara fechada; limites de inflamabilidade superior / inferior ou explosividade; limite superior de explosão: 18 %(V); limite inferior de explosão: 2.3 %(V); pressão de vapor: 0.76 hPa a 20 °C, 4.67 hPa a 40 °C; densidade de vapor: 2.70 - (Ar = 1.0); número CE: 200-464-6; número de referência química: CAS 60-24-2. Frasco com 250 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 412799.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

4 301100000918 2X HOT START PCR MASTER MIX (100 REAÇÕES X 50UL) KIT 8 0 8

Características Gerais: 2x Hot Start PCR Master Mix - 2X concentrada para diversas aplicações de PCR, estável e, sem sub-produtos nas ampliações; Kit com 2 frascos com 1,5 mL; 100 reações x 50uL; Obs: Enzima polimerase ativada acima de 95 C°. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 410911.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

5 301100000034 ACETATO DE CÁLCIO - 1 KG Kg 4 0 4

Características Gerais: Acetato de cálcio p.a.; aspecto físico pó branco cristalino; fórmula química: C₄H₆CaO₄.H₂O; peso molecular: 158,17 g/mol; grau de pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 62-54-4. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353821.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

6 301100000788 ACETATO DE CÁLCIO PARA ANÁLISE DE SOLO - 500 G FRASCO 58 0 58

Características Gerais: Acetato de cálcio hidratado específico para análise de solo; fórmula química: Ca(CH₃COO)₂.H₂O; peso molecular: 158,17 g/mol + H₂O; grau de pureza mínima de 93 a 95%; ph (5% água) = 7,2 – 8,2 e total de nitrogênio (n) = máx. 0,002%; número de referência química: CAS 114460-21-8. Embalagem com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 413048.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

58

-
- 7 301100000049 ACETATO DE CHUMBO - 1 KG** Kg 7 0 7
 Características Gerais: Acetato de chumbo neutro p.a. acs isso; fórmula química: (CH₃COO) 2Pb. 3H₂O; peso molecular: 379,33 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de fusão 75 °C; número de referência química: CAS 6080-56-4. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347136.
Quant. Int.
 153033 - UFERSA 7
-
- 8 301100000015 ACETATO DE ETILA - 1 L** FRASCO 23 0 23
 Características Gerais: Acetato de etila p.a. acs; fórmula química: CH₃COOCH₂CH₃; peso molecular: 88,11 g/mol; densidade: 1 | = 0,90 kg; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de ebulição 77 °C; número de referência química: CAS 141-78-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 380787.
Quant. Int.
 153033 - UFERSA 23
-
- 9 301100000184 ACETATO DE SÓDIO - 1 KG** Kg 14 0 14
 Características Gerais: Acetato de sódio p.a.; aspecto físico fino, composto de cristais brancos ou incolores; fórmula química: CH₃COONa anidro; peso molecular: 82,03 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 127-09-3. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. Embalagem com 1 Kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 355522.
Quant. Int.
 153033 - UFERSA 14
-
- 10 301100000264 ACETATO DE SÓDIO - 1 KG - ANIDRO P.A.** Kg 18 0 18
 Características Gerais: Acetato de sódio anidro p.a. - aspecto físico cristal incolor, fórmula química chacoona.3h2o, peso molecular 136,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 6131-90-4. Frasco 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347245.
Quant. Int.
 153033 - UFERSA 18
-
- 11 301100000717 ACETATO DE ZINCO - 1 KG** Kg 3 0 3
 Características Gerais: Acetato de zinco p.a.; aspecto físico: pó ou cristais finos, brancos; fórmula química: (CH₃COO)₂.Zn anidro; peso molecular: 183,48 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 557-34-6. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto

deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345876.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

12 301100000081 ACETONA - 1 L Litro 125 0 125

Características Gerais: Acetona p.a. acs iso; fórmula química: (CH₃)₂CO; peso molecular: 58,08 g/mol; densidade: 1 | = 0,79 kg; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de ebulição 56,5 °C; número de referência química: CAS 67-64-1. Frasco com 1 L. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345904.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

125

13 301100000594 ÁCIDO ACÉTICO - 1000 ML Litro 26 0 26

Características Gerais: Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol, fórmula química c₂h₄o₂, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.- acs-iso, número de referência química cas 64-19-7. Frasco com 1000ml. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345906.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

26

14 301100000653 ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - 1 L Litro 57 0 57

Características Gerais: Ácido acético glacial; fórmula química: CH₃COOH; peso molecular: 60,05 g/mol; pH: 4,5; ponto de ebulição: 118,3 °C (760 mmHg); ponto de fusão: 16,6 °C; ponto de fulgor: 43 °C (em vaso fechado), 40 °C (em vaso aberto); temperatura auto-ignição: 427 °C; pressão de vapor: 1,54 KPa a 20 °C; densidade de vapor: 2,07 (ar = 1); densidade relativa: 1,049 g/cm³ a 20°C; solubilidade: solúvel em água, acetona e etanol; grau de pureza mínima de 99,7%; número de referência química: CAS 64-19-7. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345910

Quant. Int.

153033 - UFERSA

57

15 301100000266 ÁCIDO ASCÓRBICO - 1 KG Kg 22 0 22

Características Gerais: Ácido ascórbico (ácido l-ascórbico), reagente testado para cultura de células; aspecto físico: cristal branco amarelado; fórmula química: C₆H₈O₆; peso molecular: 176,13 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; ponto de fusão: 190 °C; ponto de ebulição: 553 °C; densidade de 1,69 g/cm³; número de referência química: CAS 62624-30-0. Embalagem com 1 kg. A validade do produto deverá ser de

no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 352952.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

16 301100000088 ÁCIDO BÓRICO - 1 KG Kg 25 0 25

Características Gerais: Ácido bórico p.a.; aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro; fórmula química: H_3BO_3 ; peso molecular: 61,83 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; densidade: 1,44 g/cm³; número de referência química: CAS 10043-35-3. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347345.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

17 301100000050 ÁCIDO CÍTRICO - 1 KG Kg 16 0 16

Características Gerais: Ácido cítrico p.a. monohidratado; fórmula química: $C_6H_8O_7.H_2O$; peso molecular: 210,14 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de fusão: 135-152 °C; número de referência química: CAS 5949-29-1. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 351612.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

18 301100000655 ÁCIDO CLORÍDRICO 37% - 1 L Litro 168 0 168

Características Gerais: Ácido clorídrico p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante; fórmula química: HCl; peso molecular: 36,46 g/mol; teor mínimo: 37%; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 7647-01-0. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347336.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 168

19 301100000044 ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO) - 1L Litro 11 0 11

Características Gerais: Ácido fosfórico (orto) p.a. acs iso; aspecto físico: líquido incolor, inodoro; fórmula química: H_3PO_4 ; peso molecular: 98,00 g/mol; grau de pureza mínima de 85%; número de referência química: CAS 7664-38-2. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352710

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

20 301100000556 ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO - 100 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Ácido fosfotúngstico (PTA) p.a.; aspecto físico: cristal branco ou acinzentado a verde amarelado; fórmula química: $H_3[P(W_3O_{10})_4] \cdot xH_2O$; peso molecular: 2880,17 g/mol xH_2O ; número de referência química: CAS 12501-23-4. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 361164.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

21 301100000341 ÁCIDO GIBERÉLICO - 25 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Ácido giberélico p.a.; fórmula química: $C_{19}H_{22}O_6$; peso molecular: 346,38 g/mol; grau de pureza mínima: 90%; ponto de fusão: 233 a 235 °C; número de referência química: CAS 77-06-5. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 305750.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

22 301100000569 ÁCIDO INDOLACÉTICO - 5 G FRASCO 5G 3 0 3

Características Gerais: Ácido indolacético (3-indoleacetic acid - IAA); dados físico-químicos: Solubilidade em água (20 °C) ligeiramente solúvel; fórmula química: $C_{10}H_9NO_2$; peso molecular: 175,18 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 167 a 170 °C; bulk density: 620 kg/m³; informações de segurança: RTECS NL3150000; classe de armazenagem: 10 a 13 (outros líquidos e sólidos); código HS: 2933 99 80; número CE: 201-748-2; número de referência química: CAS 87-51-4. Frasco com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 410926.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

23 301100000624 ÁCIDO NICOTÍNICO - 100 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Ácido nicotínico p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino com suave odor de amina; fórmula química: $C_6H_5NO_2$; peso molecular: 123,11 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 59-67-6. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 389177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

24 301100000256 ÁCIDO NÍTRICO - 1 L Litro 64 0 64

Características Gerais: Ácido nítrico p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante; fórmula química: HNO_3 ; peso molecular: 63,01 g/mol; grau de pureza mínima: 68 a 70%; número de referência química: CAS 7697-37-2. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo exército. O produto deve vir acompanhado da

sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347320.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

64

25 301100000051 ÁCIDO OXÁLICO - 1 KG Kg 11 0 11

Características Gerais: Ácido oxálico p.a. acs iso, solúvel em água a 102 g/L (20 °C); fórmula química: $C_2H_2O_4 \cdot 2H_2O$; peso molecular: 126,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 101 °C; ponto de ebulição: em torno de 149 a 160 °C; densidade: 1,65 g/cm³; número de referência química: CAS 6153-56-6. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347156.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

11

26 301100000091 ÁCIDO PERCLÓRICO - 1 L FRASCO 10 0 10

Características Gerais: Ácido perclórico acs; aspecto físico: líquido incolor ou levemente amarelado; fórmula química $HClO_4$; peso molecular: 100,46 g/mol; grau de pureza mínima: 70%; número de referência química: CAS 7601-90-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo exército. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352034.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

27 301100000557 ÁCIDO PERIÓDICO 100G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Ácido periódico (orto); aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro; peso molecular: 227,94 g/mol, fórmula química: H_10O_6 , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 10450-60-9. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 365295.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

28 301100000349 ÁCIDO PÍCRICO Kg 9 0 9

Características Gerais: Ácido pícrico (2,4,6- Trinitrofenol). Formula química $C_6H_3N_3O_7$, pó cristalino amarelo, inodoro, 229,11 g/mol, pureza mínima de 99% em base anidra, reagente p.a., CAS 88-89-1. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pelo exército. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356902

Quant. Int.

153033 - UFERSA

9

29	301100000297	ACIDO SALICÍLICO - 1 KG	Kg	3	0	3
<p>Características Gerais: Ácido salicílico p.a.; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química: C7H6O3; peso molecular: 138,123 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 69-72-7. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347172.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
30	301100000874	ACIDO SULFAMICO P.A. 500 G	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: ácido sulfâmico (ácido aminosulfâmico) P.A., fórmula molecular H3NO3S, peso molecular 97,09 g/mol, aspecto sólido cristalino branco, grau de pureza mínima de 99,0%, solubilidade em água: 213g/L. Embalagem com 500 g. CAS 5329-14-6. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 358020.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
31	301100000909	ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO P.A. - 100 G	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Ácido sulfossalicílico P.A. - Frasco com 100 G; Fórmula Química: C7H6O6S; Aspecto: Sólido, branco a acinzentado; CAS: 5965-83-3. Teor de pureza mínima: 99%. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352956.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
32	301100000257	ÁCIDO SULFÚRICO - 1 L	Litro	225	0	225
<p>Características Gerais: Ácido sulfúrico p.a. acs iso; aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, solúvel em água; fórmula química: H2SO4; peso molecular: 98,09 g/mol; grau de pureza mínima: 95%; densidade: 1 = 1,84 kg; ponto de fusão: - 20 °C; ponto de ebulição: 340 °C; número de referência química: CAS 7664-93-9. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 354692</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						225
33	301100000298	ÁCIDO TARTÁRICO - 1 KG	KG	3	0	3
<p>Características Gerais: Ácido tartárico l(+) p.a. acs iso; aspecto físico: pó cristalino branco, inodoro; fórmula química: C4H6O6; peso molecular: 150,09 g/mol; grau de</p>						

pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 170 °C; número de referência química: CAS 87-69-4. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 370126.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

34 301100000555 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 1 KG Kg 4 0 4

Características Gerais: Ácido tricloroacético p.a., aspecto físico: cristais brancos, solúvel em água a 1.600 g/L (20°C); fórmula química: CCl₃COOH; peso molecular: 163,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: em torno de 54 a 56 °C; densidade: 1,63 g/cm³; número de referência química: CAS 76-03-9. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347504.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

35 301100000720 ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 100 FRASCO 13 0 13
G

Características Gerais: Ácido tricloroacético; fórmula química de Hill C₂HCl₃O₂; peso molecular: 163,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS: 76-03-9. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347504.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

13

36 3011000000971 ACRILAMIDA BIS 40% P.A. - 100 FRASCO 8 0 8
ML

Características Gerais: Solução de Acrilamida de 40%, estável, temperatura de armazenamento de 2-8 °C, adequado para eletroforese. Temperatura recomendada de armazenagem 2 - 8 °C Sensível à luz. Estocar sob gás inerte Aspecto Forma: líquido; Frasco com 100 ml. Similar ao da Sigma. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 328117.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

37 3011000000922 ÁGAR - 1 KG FRASCO 18 0 18

Características Gerais: Ágar; aspecto físico: pó amarelo com um aspecto bronzeado; composto aproximadamente: 70% de agarose e 30% de agarpectina; fórmula química: (C₁₂H₁₈O₉)_n; número de referência química: CAS 9002-18-0. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 397085.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

18

38 301100000313 AGAROSE - 100 G FRASCO 17 0 17

Características Gerais: Agarose; qualidade biologia molecular, eletroforese padrão – dnase e rnase free, clarity 1.5% (ntu) < 3%; eletroendosse (eeo) 0.05-0.13, so4 0.14%; temperatura de gelificação: (1.5%) 36°C (+/-1.5°C), temperatura de melting: (91.5%) 88°C (+/- 1.5°C). Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 375751.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

17

39 301100000703 ÁGUA OXIGENADA Litro 29 0 29

Características Gerais: Dosagem 29 - 32%; Cor APHA 10; Máximo de Impurezas: Resíduos após evaporação 0,02%; Ácido Livre (H2SO4) 0,003%; Cloreto (Cl) 0,0003%; Nitrato (NO3) 0,003% Fosfato (PO4) 0,003%; Sulfato (SO4); 0,0005%; Amônia (NH4) 0,003%; Metais Pesados (como Pb) 0,0001%; Ferro (Fe) 0,00005%. Apresentar registro de Medicamento de Notificação Simplificada, conforme Resolução- RDC 199/2006 da ANVISA) Frasco com 1 litro. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 277319.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

29

40 3011000000987 ALARANJADO DE ACRIDINA FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Alaranjado de acridina (3,6-dimetillaminoacridina); Peso molecular: 248.71 g/mol; Formula Química C13H10N2 · HCl · H2O; Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381701.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

41 3011000000972 ALARANJADO G P.A. - 100 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Alaranjado G P. A.; Fórmula química: C16H10N2O7S2Na2; Sal dissódico do ácido 7-hidroxi-8-(fenilazo)-1,3-naftalenodissulfônico; Massa molecular: 452,37 u; Solubilidade em água de 80 a 108,6 g/L e em etanol de 2,2 g/L; Quando iluminado por radiação ultravioleta apresenta fluorescência azul; Apresenta absorção máxima de 472 nm, 475 nm, 476-480 nm. Frasco com 100 G. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327190.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

42	301100000699	ALBUMINA DE SORO BOVINO - 10 G	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Albumina de soro bovino, aspecto físico: pó liofilizado; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 9048-46-8. Embalagem com 10 g. Similar a marca Sigma Aldrich modelo A7906. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 351321.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
43	301100000574	ÁLCOOL 70% INPM - 1 L	FRASCO	1226	0	1226
<p>Características Gerais: Álcool 70% INMP; aspecto físico: líquido límpido, incolor, transparente, volátil; inflamável, de odor característico e sabor ardente; teor alcoólico: 68° gl a 72° gl; ph: 5,5 a 8,0; condutividade: máximo 5 µs/cm; acidez: máximo 0,9 ml de NaOH 0,02 m; limite de resíduos: máximo 1 mg; solubilidade: miscível com água; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269941.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1226
44	301100000086	ÁLCOOL ETÍLICO - 70 % - 5 L	FRASCO	142	0	142
<p>Características Gerais: Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°Gl), apresentação líquido. Frasco com 5 L. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 269941.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						142
45	301100000522	ÁLCOOL ETÍLICO - 96° - 1 L	Litro	827	0	827
<p>Características Gerais: Álcool etílico; aspecto físico: de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor; teor alcoólico mínimo: 96º gl; fórmula química: C₂H₅OH; peso molecular: 46,07 g/mol; grau de pureza mínima: 93%; INPM; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 Litro. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 346632.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						827
46	301100000037	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO - 99,5 % - 1 L	Litro	1023	0	1023
<p>Características Gerais: Álcool etílico absoluto p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil; teor alcoólico mínimo: 99,5% gl; fórmula química: C₂H₅OH; peso molecular: 46,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99,7%; p/p INPM; característica adicional absoluto; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 l. Grau</p>						

de pureza: 97,9%-100%. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357239.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1023

47 301100000654 ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 70º - 1 L UNIDADE 370 0 370

Características Gerais: Álcool etílico (etanol) tipo hidratado, aplicação em limpeza de ambientes administrativos e higiene pessoal; aspecto físico: gel, aparência límpida, isento de partículas; concentração: 70º inpm; composto quimicamente por benzoato de denatônio e água, com bactericida; certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991; registro no Ministério da Saúde certificado ANVISA. Frasco com 1 l. Similar a marca Brillux. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 405780.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

370

48 301100000762 ÁLCOOL IODADO - 1 L Litro 10 0 10

Características Gerais: Álcool iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 364582.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

49 301100000575 ÁLCOOL ISO PROPÍLICO PA/ACS ISO - 1000ML Litro 53 0 53

Características Gerais: Álcool iso propílico (2-propanol) pa/acs iso - 1000ml. Fórmula: $CH_3CH(OH)CH_3$ peso molecular: 60,10 g/mol. Referência: 112370. Especificações - ensaio (cg) min. 99,5% - ácido ou base titulável: max. 0,0001 meq/g - água (H₂O): max. 0,2% - cor (apha): max. 10 - densidade a 20ºC (g/ml): 0,784 - 0,786 - ferro (Fe): máx. 0,00001% - metais pesados (pb): max. 0,0001% - ponto de ebulição: 81,3 - 83,3ºC - resíduo após evaporação: máx. 0,001% - solubilidade em água: p.o.t. Frasco contendo 1 litro; CAS: 67-63-0. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348275.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

53

50 301100000925 ÁLCOOL ISOAMÍLICO - 1 L FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Álcool isoamílico p.a. (3-metil-1-butanol); aspecto físico: líquido límpido; fórmula química: C₅H₁₂O; peso molecular: 88 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 123-51-3. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na

data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 370365.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

51 301100000469 ÁLCOOL ISOPROP LICO - 1 L Litro 19 0 19

Características Gerais: Álcool isopropílico p.a. (2-propanol); aspecto físico: líquido claro e incolor; fórmula química: C₃H₈O; peso molecular: 60,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 67-63-0. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 370365.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 19

52 301100000094 ÁLCOOL METÍLICO - 1 L Litro 105 0 105

Características Gerais: Álcool metílico p.a. (metanol); aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; fórmula química: CH₃OH; peso molecular: 32,04 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 67-56-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348265.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 105

53 3011000001052 ALUMINA EM SUSPENSÃO Nº 4 - 1,0 MÍCRON FRASCO 12 0 12

Características Gerais: Alumina em Suspensão nº 4 Azul - 1,0 micron; Apresentação: Frasco com 1 Litro. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 445179.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

54 301100000797 ALUMINA HIDRATADA Kg 26 0 26

Características Gerais: Alumina (alumina hidratada), também conhecida como óxido de alumínio, utilizada em suspensão para polimento metalográfico, para material metálico (ferrosos e não ferrosos), aspecto em forma de pó na cor branca, inodoro, insolúvel em água, composição química Al₂O₃, peso molecular 101,96 g/mol, ponto de fusão de 2.072° C, ponto de ebulição de 2.980° C, densidade de 3,94 g/cm³, grau de pureza de 97,9 a 100%. Referência química CAS 1344-28-1. granulometria 1,0 micron. frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347589.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 26

55 301100000829 ALUMÍNIO EM PÓ EMB. 4 0 4

Características Gerais: Alumínio em pó, aspecto físico: sólido, fórmula química: AL, peso molecular: 26,98 g/mol, tamanho de partículas <1 mm, pureza 99.7%; Embalagem com 500 g. CAS 7429-90-5. CATMAT: 372035.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

56 3011000001153 AMARELO DE ALIZARINA - 25G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Amarelo de alizarina (ci.14030) P.A.; Especificações: Embalagem: 25g; Fórmula: $C_{13}H_8N_3NaO_5$; Peso molecular: 309,21g/mol ; Ncm: 3204.13.00; Cas: 2243 - 76 – 7. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 423492.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

57 301100000261 AMIDO - 1 KG FRASCO 10 0 10

Características Gerais: Amido p.a. acs iso; aspecto físico: pó branco, inodoro; fórmula química: $(C_6H_{10}O_5)_N$; número de referência química: CAS 9005-25-8. Teor mínimo de pureza: 85%. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 403800.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

58 301100000283 ANTRONA - 25 G FRASCO 34 0 34

Características Gerais: Antrona p.a. (- 9,10-dihidro-9-oxoanthracena); fórmula química: $C_{14}H_{10}O$; número de referência química: CAS 90-44-8. Frasco com 25 g. Teor mínimo de pureza: 99%. Similar à marca Merck. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 386845.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 34

59 3011000000989 AZUL DE ALCIAN P.A. - 10 G FRASCO 8 0 8

Características Gerais: Azul de Alcian P.A.; Fórmula: $C_{56}H_{68}Cl_4CuN_{16}S_4$; Peso molecular : 1,298.86 g/mol; Aspecto Forma: pó; Cor: azul; Para coloração histológica. Frasco com 10 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327372.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

**60 301100000899 B-NICOTINAMIDE-ADENINE
DINUCLEOTIDE PHOSPHATE
REDUCED 4 NA (NADPH) -
FRASCO 25 G FRASCO 3 0 3**

Características Gerais: B-nicotinamide-adenine Dinucleotide phosphate Reduced 4 Na

(NADPH); Fórmula de Hill: C21H30N7O17P3.4C6H13N: Massa Molar: 1142.12 g/mol; Pureza: maior ou igual a 95%; CAS: 100929-71-3; Frasco 25 mg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 387821.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

61 3011000001141 BACITRACINA DE ZINCO Saco 1 0 1

Aditivo melhorador de desempenho; Níveis de Garantia por quilograma do produto: Bacitracina de zinco 150,00 g/kg; Indicação de uso: para uso exclusivo em rações para frango de corte, galinhas poedeiras, perus de corte, codornas de corte, suínos nas fases de crescimento ou terminação e bovinos em confinamento na fase de crescimento para aumento na taxa de ganho de peso e melhoria na eficiência alimentar. Saco de 25kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 472040

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

62 301100000347 BALSAMO DO CANADA - 100 ML FRASCO 13 0 13

Características Gerais: Bálsamo do Canadá, resina extraída da madeira, uso histológico; aspecto físico: líquido viscoso, amarelo-clara; peso molecular: 0,99 g/mol; número de referência química: CAS 8007-47-4. Frasco com 100 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 244472.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

13

63 301100000807 BICARBONATO DE POTÁSSIO 1 Kg 4 0 4
KG

Características Gerais: Bicarbonato de potássio, aspecto físico cristal branco, inodoro, peso molecular 100,12, fórmula química K_2CO_3 , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 298-14-6. Embalagem com 1 Kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347670.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

64 301100000119 BICARBONATO DE SÓDIO KG 17 0 17

Características Gerais: Bicarbonato de sódio P.A.; Fórmula Química: NaHCO_3 ; Peso Molecular: 84,01 g/mol; Grau de Pureza (mín.): 99,7%; Ponto de Fusão: 270°C; Número de Referência Química CAS: 144-55-8. O produto deverá apresentar certificado ISO 9001. Procedência: nacional. Apresentação: embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no

mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 401189.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

17

65 3011000000974 BICROMATO DE POTÁSSIO/ DICROMATO DE POTÁSSIO FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Bicromato de Potássio/ Dicromato de Potássio; Fórmula: $K_2Cr_2O_7$; IUPAC: Potassium dichromate(VI); Massa molar: 294,185 g/mol; Densidade: 2,68 g/cm³; Ponto de ebulição: 500 °C; Ponto de fusão: 398 °C; Solúvel em: Água. Frasco com 1000 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356986.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

66 3011000000095 BIFALATO DE POTÁSSIO - 500 G GRAMA 4 0 4

Características Gerais: Bifalato de potássio p.a. (hidrogeno ftalato de potássio); fórmula química: $C_8H_5KO_4$; peso molecular: 204,22 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 295° C; número de referência química: CAS 877-24-7. Embalagem com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366468.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

67 3011000000904 BIOTINA - 500 MG FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Biotina; fórmula química de Hill: $C_{10}H_{16}N_2O_3S$; peso molecular: 244.31 g/mol; grau de pureza mínima: 99% (TLC); número de referência química: CAS: 58-85-5. Frasco com 500 mg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359904.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

68 3011000000475 BISSULFITO DE SÓDIO - 500 G FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Bissulfito de sódio p.a.; aspecto físico: sólido cristalino incolor; fórmula química: $NaHSO_3$; peso molecular: 104.06 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7631-90-5. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347654.

Quant. Int.

- 69 3011000001011 BLUE GREEN LOADING DYE I** UNIDADE 17 0 17
 Características Gerais: Blue Green Loading Dye I; Corante para ácidos nucleicos; 600 µL; até 1000 aplicações. Embalagem com 6 unidades. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407731.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

17

- 70 301100000510 BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO - 100 G** FRASCO 28 0 28
 100G

Características Gerais: Brometo de cetiltrimetilamônio p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino; fórmula química: $(\text{CH}_3)(\text{CH}_2)_{15}\text{n}(\text{Br})(\text{CH}_3)_3$; peso molecular: 364,45 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-09-0. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347644.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

28

- 71 301100000548 BROMETO DE ETÍDIO** FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Brometo de etídio, aspecto físico pó cristalino vermelho escuro, fórmula química $\text{C}_{21}\text{H}_{20}\text{BrN}_3$, peso molecular 394,31, grau de pureza mínima de 95, número de referência química cas 1239-45-8. Frasco com 5g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379044.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

CALIBRADOR PARA BIOQUÍMICA

- 72 3011000001068 CLÍNICA 5ML (AUTOMAÇÃO) COMPATÍVEL COM PKL -125** KIT 5 0 5

A utilização de materiais proteicos referenciados é indispensável para as Boas Práticas do Laboratório Clínico. É indicado para calibração e para avaliação objetiva da precisão dos resultados. MÉTODO: A utilização de materiais proteicos referenciados é indispensável para as Boas Práticas do Laboratório Clínico. É indicado para calibração e para avaliação objetiva da precisão dos resultados. FINALIDADE: O controle interno destina-se a ser utilizado como controle da qualidade ensaiado para controlar a precisão dos procedimentos laboratoriais de análise para analitos constante na planilha. Somente para uso diagnóstico in vitro. IDENTIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS REAGENTES: Conservar entre 2 a 8 °C VIDACON P: Amostra controle liofilizada em matriz proteica humana contendo vários analitos. APRESENTAÇÃO: kit com 5 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357954.

Quant. Int.

CALIBRADOR PARA HBAC1

73 3011000001065 (AUTOMAÇÃO) COMPATÍVEL MI. 1 0 1
COM PKL -125

Características Gerais: Conjunto de calibradores para fornecer níveis de calibração adequados para os testes do kit HbA1c. Somente para diagnóstico de uso in vitro. CAL-1 a 4 Calibradores: Extrato de sangue humano liofilizado de doadores saudáveis, com a quantidade de HbA1c ajustada para a concentração desejada; NaN3 < 0,1%. Valores alvo: CAL-1 20 – 42 mmol/mol Hb / 4 – 6% HbA1c; CAL-2 53 – 75 mmol/mol Hb / 7 – 9% HbA1c; CAL-3 86 – 108 mmol/mol Hb / 10 – 12% HbA1c; CAL-4 130 – 151 mmol/mol Hb / 14 – 16% HbA1c; Os calibradores são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando não abertos e armazenados entre 2 a 8°C. Após a reconstituição, os calibradores são estáveis por 4 semanas quando armazenados entre 2-8°C devidamente fechado e se a contaminação é evitada. Tampar o frasco imediatamente após o uso. Validade mínima na entrega: 12 meses. APRESENTAÇÃO: 4 x 0,5 ml. Similar a marca INVITRO. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 341754.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

74 301100000300 CARBONATO DE CÁLCIO - 500 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Carbonato de cálcio p.a. acs; aspecto físico: precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico; fórmula química CaCO₃; peso molecular: 100,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 471-34-1. Frasco com 500 g. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 450159.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

75 301100000038 CARBONATO DE CÁLCIO 1KG Kg 19 0 19

Características Gerais: Carbonato de cálcio, aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química CaCO₃, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A. / ACS, número de referência química CAS 471-34-1. Embalagem com 1 Kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347884.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 19

76 301100000746 CARBONATO DE MAGNÉSIO - 500 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Carbonato de magnésio; fórmula molecular: MgCO₃; peso molecular: 84,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência

molecular: CAS 39409-82-0. Embalagem com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359248.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

77 301100000335 CARBONATO DE SÓDIO - 1 KG FRASCO 30 0 30

Características Gerais: Carbonato de sódio (padrão primário); aspecto físico: pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros; fórmula química: Na₂CO₃ anidro; peso molecular: 105,99 g/mol; grau de pureza mínima: 99,95%; número de referência química: CAS 497-19-8. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347957.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

30

78 301100000045 CARVÃO ATIVADO - 1 KG Kg 9 0 9

Características Gerais: Carvão ativado p.a.; aspecto físico: pó preto, inodoro; fórmula química C; peso molecular: 12,01 g/mol; grau de pureza mínima: 90%; número de referência química: CAS 7440-44-0. Produto controlado pela polícia federal. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 395721.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

9

CATALISADOR DE RESINA

79 301100000798 ACRÍLICA: MONÔMERO LÍQUIDO FRASCO 19 0 19
250ML

Características Gerais: Catalisador de resina acrílica: monômero líquido para resina acrílica autopolimerizável frasco com 250 ml, similar a marca jet líquido: monômero de metilmetacrilato; inibidor; DMT. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 427216.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

19

80 301100000666 CEPA ATCC DE CANDIDA ALBICANS - ATCC10231 FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Candida albicans ATCC 10231. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Deve ser congelada entre 18°C e -33°C. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 385932.

Quant. Int.

81	301100000226	CEPA ATCC DE PSEDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027	UNIDADE	6	0	6
-----------	---------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Pseudomonas aeruginosa ATCC 9027. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Deve ser congelada entre 18°C e -33°C. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 367940.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

82	301100000227	CEPA ATCC STAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923	FRASCO	6	0	6
-----------	---------------------	---	--------	---	---	---

Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Staphylococcus aureus ATCC 25923. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Cepa não produtora de B-lactamase. Qualidade de prova em testes de DD para Staphylococcus spp. Deve ser congelada entre 18°C e -33°C. Frasco com 1 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 354250.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

83	3011000000937	CEPA PADRÃO, TIPO ESCHERICHIA COLI - ATCC 25922	UNIDADE	7	0	7
-----------	----------------------	--	---------	---	---	---

Características Gerais: Cepa padrão; Tipo Escherichia Coli; Características adicionais ATCC 25922; Unidade com 01 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 364941.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

84	3011000000939	CEPA PADRÃO, TIPO SALMONELLA THYPHIMURIUM - ATCC 14028	UNIDADE	6	0	6
-----------	----------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Cepa padrão; Tipo Salmonella Thyphimurium; Características adicionais; ATCC 14028. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381112.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

85	301100000895	CEPA PSEDOMONAS	FRASCO	5	0	5
-----------	---------------------	------------------------	--------	---	---	---

AERUGINOSA ATCC 27853

Características Gerais: P. aeruginosa ATCC 27853 (CEPA ATCC DE PSEDOMONAS AERUGINOSA - Sensível aos agentes anti-pseudomas. Qualidade da prova em testes de diluição em caldo e diluição em ágar de P. aeruginosa. Frasco com 1 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 367940.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

86 301100000609 CIANETO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 5 0 5

Características Gerais: Cianeto de potássio p.a.; aspecto físico: em pó, solúvel em água a 716 g/l (20° C); fórmula química: KCN; peso molecular: 65,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 634° C; ponto de ebulição: 1.625° C (1.013 hpa); densidade: 1,55 g/cm³; número de referência química: CAS 151-50-8. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pelo exército. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348084.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

87 301100000179 CIPERMETRINA LIQUIDA - SAM 2009 FRASCO 6 0 6

Características Gerais: Cipermetrina líquida - sam 2009. Peso molecular 416,30 g/mol, ponto de fusão 150°c; número de referência química cas 52315-07-8. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 380114.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

88 3011000001007 CITRATO DE SÓDIO - 500 G FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Citrato de sódio p/hplc; aspecto físico: cristal fino, fórmula química: C₆H₅NA₃O₇.2H₂O; peso molecular: 294,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 6132-04-3. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 397999.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

89 3011000000478 CITRATO DE SÓDIO ANIDRO - 1 KG Kg 6 0 6

Características Gerais: Citrato de sódio anidro; aspecto físico: cristal fino, solúvel em água a 425 g/l (25° C); fórmula química: C₆H₅O₇NA₃ anidro; peso molecular: 258,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 150° C; densidade: 1,76 g/cm³; número de referência química: CAS 68-04-2. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 397999.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

90	301100000901	CLORANFENICOL - 5 G	FRASCO	7	0	7
Características Gerais: Cloranfenicol; fórmula química de Hill: $\text{Cl}_2\text{CHCONHCH}(\text{CH}_2\text{OH})\text{CH}(\text{OH})\text{C}_6\text{H}_4\text{NO}_2$; peso molecular: 323.13 g/mol; grau de pureza mínima: 98% (HPLC); número de referência química: CAS: 56-75-7. Embalagem com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 427885.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
91	301100000107	CLORETO DE AMÔNIO - 1 KG	FRASCO	50	0	50
Características Gerais: Cloreto de amônio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química NH_4Cl ; peso molecular: 53,49 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 12125-02-9. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 352801.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						50
92	3011000000479	CLORETO DE BÁRIO - 1 KG	Kg	6	0	6
Características Gerais: Cloreto de bário p.a. acs; fórmula química: BaCl_2 ; peso molecular: 208,23 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10361-37-2. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347038.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						6
93	301100000202	CLORETO DE CÁLCIO - 1 KG	Kg	38	0	38
Características Gerais: Cloreto de cálcio p.a. acs; aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca; fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; peso molecular: 147,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10035-04-8. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 346620.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						38
94	301100000646	CLORETO DE CÁLCIO - 500 G	FRASCO	2	0	2
Características Gerais: Cloreto de cálcio p.a. acs; aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca; fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; peso molecular: 147,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10035-04-8. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 346621.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2

95	301100000083	CLORETO DE COBALTO II - 1 KG	Kg	4	0	4
<p>Características Gerais: Cloreto de cobalto (II) hexahidratado p.a. acs iso; fórmula química: $\text{CoCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$; peso molecular: 237,93 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 56° C; densidade: 1.92 g/cm³; número de referência química: CAS 7791-13-1. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 400499.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
96	301100000337	CLORETO DE ESTANHO - 1 KG	Kg	3	0	3
<p>Características Gerais: Cloreto de estanho dihidratado p.a.; aspecto físico: em forma de pó branco, solúvel em água a 1.187 g/l (20° C); fórmula química: $\text{SnCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$; peso molecular: 225,63 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 246° C (substância anidra); ponto de ebulição: 623° C (1013 HPA) (substância anidra); densidade: 2,71 g/cm³; número de referência química: CAS 10025-69-1. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366474.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
97	301100000665	CLORETO DE MAGNÉSIO - 1 KG	Kg	20	0	20
<p>Características Gerais: Cloreto de magnésio p.a.; aspecto físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro; fórmula química: $\text{MgCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado); peso molecular: 203,31 g/mol; grau de pureza mínima: 99%, ponto de fusão: 116,7° C; número de referência química: CAS 7791-18-6. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 360539.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						20
98	301100000723	CLORETO DE MANGANÊS - 1 KG	Kg	3	0	3
<p>Características Gerais: Cloreto de manganês tetrahidratado; aspecto físico: pó fino, cristalino, rosa; fórmula química: $\text{MnCl}_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$; peso molecular: 197,91 g/mol; grau de pureza mínima: 99,99%; número de referência química: CAS 13446-34-9. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359395</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
99	301100000535	CLORETO DE MERCÚRIO 1KG	Kg	1	0	1
<p>Características Gerais: Cloreto de mercúrio, aspecto físico cristais brancos, inodoros, peso molecular 271,52 g/mol, fórmula química HgCl_2 (cloreto mercúrico ou bicloreto</p>						

de mercúrio), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7487-94-7. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352775.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

100 301100000277 CLORETO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 76 0 76

Características Gerais: Cloreto de potássio p.a.; aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro; fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol; grau de pureza mínima: 99%, número de referência química: CAS 7447-40-7. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347254.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 76

101 301100000336 CLORETO DE PRATA - 1 KG Kg 1 0 1

Características Gerais: Cloreto de prata; aspecto físico: pó cristalino branco; fórmula química: AgCl; peso molecular: 143,42 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7783-90-6. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 382986.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

102 301100000097 CLORETO DE SÓDIO - 1 KG Kg 102 0 102

Características Gerais: Cloreto de sódio; aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores; fórmula química: NaCl; peso molecular: 58,45 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 7647-14-5. Embalagem com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347248.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 102

103 301100000896 CLORETO DE TETRAZÓLIO-NITROAZUL (NBT) - 100 MG MG 12 0 12

Características Gerais: Cloreto de tetrazólio-nitroazul; Fórmula de Hill: C₄₀H₃₀Cl₂N₁₀O₆; Massa Molar: 817.64 g/mol; Nome químico: 5,5'-diphenyl-3,3'-bis(4-nitrophenyl)-2,2'-(3,3'-dimethoxybiphenyl-4,4'-ylene)ditetrazolium dichloride; Pureza: igual ou maior que 99%; Frasco com 100 MG; Teor mínimo de pureza: 99%. CAS 298-83-9. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 413243.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

104	301100000612	CLORETO DE ZINCO ANIDRO P.A - KG	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: Cloreto de zinco anidro p.a. - fórmula: $zncl_2$. Peso molecular: 136,29 g/mol. Frasco com 1Kg. Cas 7646-85-7. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 360499.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
105	301100000085	CLOROFÓRMIO - 1 L	Litro	109	0	109
<p>Características Gerais: Clorofórmio p.a. (seco), solúvel em água a 8 g/l (20° C); fórmula química: $ChCl_3$; peso molecular: 119,38 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: -63° C, ponto de ebulição: 61,2° C; densidade: 1,48 g/cm³; número de referência química: CAS 67-66-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348805.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						109
106	301100000823	COBRE EM PÓ - KG	Kg	2	0	2
<p>Características Gerais: Cobre em pó, aspecto físico: sólido, tamanho de partículas <425 micro, 99,5% de pureza, CAS 7440-50-8, fórmula química: CU. Frasco com 1 Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 374871.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
107	301100000671	COLCHICINA	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Colchicina, aspecto físico pó branco a amarelado, cristalino, fórmula química $C_{22}H_{25}NO_6$, peso molecular 399,44 g/mol, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 64-86-8. Frasco com 5G. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409098.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
108	301100000410	CORANTE - ALARANJADO DE METILA - 25 G	FRASCO	25	0	25
<p>Características Gerais: Corante alaranjado de metila p.a. acs, indicador de ph frequentemente usado em titulações; fórmula química: $C_{14}H_{14}N_3NaO_3S$; peso molecular: 327,34 g/mol; Pureza mínima de 99%. Número de referência química: CAS 547-58-0. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade</p>						

do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327370.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

109 301100000698 **CORANTE - AZUL BRILHANTE DE COOMASSIE PURO G - 25 G** FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Azul brilhante de Coomassie puro G para quantificação de proteína em soluções (brilliant blue G, pure); Pureza mínima de 99%. Número de referência química: CAS 6104-58-1. Frasco com 25 g. Similar a marca Sigma-Aldrich modelo B0770. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 358554.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

110 301100000150 **CORANTE - AZUL DE BROMOFENOL - 25 G** FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Azul de bromofenol; grau biologia molecular; aspecto físico: pó castanho-avermelhado; fórmula química: C₁₉H₁₀Br₄O₅S; peso molecular: 669,96 g/mol; número de referência química: CAS 115-39-9. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327395.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

111 301100000887 **CORANTE - AZUL DE BROMOTIMOL - 25 G** FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Azul de bromotimol; aspecto físico: sólido, cor violeta; fórmula química: C₂₇H₂₈Br₂O₅S; peso molecular: 624,38 g/mol; solubilidade em etanol ~10 g/l e em água insolúvel; número de referência química: CAS 76-59-5. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327396.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

112 301100000415 **CORANTE - AZUL DE BROMOTIMOL - 5 G** FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Azul de bromotimol p.a. acs, usado como indicador; fórmula química: C₂₇H₂₇Br₂NaO₅S; peso molecular: 646,36 g/mol; número de referência química: CAS 76-59-5. Frasco com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327396.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

113	3011000000474	CORANTE - AZUL DE METILENO - 25 G	FRASCO	53	0	53
<p>Características Gerais: Azul de metileno p.a.; aspecto físico: pó cristalino verde escuro; fórmula química: C₁₆H₁₈ClN₃S.3H₂O; peso molecular: 373,91 g/mol; grau de pureza mínima: 97%; número de referência química: CAS 7220-79-3. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331361.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						53
114	3011000000559	CORANTE - AZUL DE TOLUIDINA - 25G	FRASCO	7	0	7
<p>Características Gerais: Azul de toluidina p.a. para coloração histológica (tolonium chloride methylene blue T50 ou T extra blutene chloride basic blue 17); aspecto físico: pó; fórmula química: C₁₅H₁₆ClN₃S; peso molecular: 305,83 g/mol; CI 152040; número de referência química: CAS 92-31-9. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 361068.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
115	3011000000990	CORANTE - AZUL DE TRIPAN - 25 G	FRASCO	11	0	11
<p>Características Gerais: Azul de tripan p.a.; fórmula química: C₃₄H₂₈N₆O₁₄S₄; peso molecular: 872,88 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS: 72-57-1. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379424.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						11
116	3011000000614	CORANTE - FUCSINA ÁCIDA - 25G	FRASCO	6	0	6
<p>Características Gerais: Corante tipo fucsina ácida; aspecto físico: pó; fórmula química: C₂₀H₁₇N₃Na₂O₉S₃; peso molecular: 585,538 g/mol; características adicionais CI 42685; Pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 3244-88-0. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347012.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						6
117	3011000000636	CORANTE - FUCSINA BÁSICA - 25 G	FRASCO	4	0	4
<p>Características Gerais: Corante tipo fucsina básica; aspecto físico: pó; fórmula química:</p>						

C₂₀H₂₀CIN₃; peso molecular: 337,85 g/mol; características adicionais CI 42510; Pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 632-99-5. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331021.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

118 301100000416 CORANTE - GIEMSA - 25 G FRASCO 15 0 15

Características Gerais: Corante tipo corante de giemsa para microscopia; aspecto físico: em pó azulado, solúvel em água (20° C); ponto de ebulição: acima de 65° C; densidade: 0,99 g/cm³; número de referência química: CAS 51811-82-6. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379490.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

119 301100000514 CORANTE - HEMATOXILINA - 25 G FRASCO 8 0 8

Características Gerais: Corante tipo hematoxilina; aspecto físico: líquido, solúvel em água (20° C); fórmula química: C₁₆H₁₄O₆; peso molecular: 302,28 g/mol; características adicionais CI 75290; número de referência química: CAS 517-28-2. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327227.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

120 301100000692 CORANTE - LUGOL FORTE 5% CONCENTRADO - 500 ML FRASCO 12 0 12

Características Gerais: Corante lugol forte 5% (concentrado); aspecto físico: líquido. Frasco com 500 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327212.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

121 301100000449 CORANTE - REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 4 X 500 ML FRASCO 14 0 14

Características Gerais: Corante tipo conjunto reagente para coloração de gram; aspecto físico: líquido; Apresentação: 4 frascos separados contendo composição cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. Frascos de 500 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327534.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

14

122	301100000459	CORANTE - ROSA BENGALA - 25 G	FRASCO	20	0	20
------------	---------------------	--------------------------------------	--------	----	---	----

Características Gerais: Corante tipo rosa bengala; aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45440; número de referência química: CAS 632-69-9. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327376.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

20

123	301100000007	CORANTE - VERDE BROMOCRESOL - 5 G	FRASCO	4	0	4
------------	---------------------	--	--------	---	---	---

Características Gerais: Verde bromocresol p.a.; fórmula química: C₂₁H₁₄Br₄O₅S; peso molecular: 698,02 g/mol; ponto de fusão: 218 a 219° C; número de referência química: CAS 76-60-8. Frasco com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327508.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

124	301100000008	CORANTE - VERMELHO DE METILA - 25 G	FRASCO	3	0	3
------------	---------------------	--	--------	---	---	---

Características Gerais: Vermelho de metila, CI 13020; fórmula química: C₁₅H₁₅N₃O₂; peso molecular: 269,30 g/mol; ponto de fusão: 179 a 182° C; número de referência química: CAS 493-52-7. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 395414.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

125	301100000633	CORANTE DE WRIGHT 1000ML	FRASCO	8	0	8
------------	---------------------	---------------------------------	--------	---	---	---

Características Gerais: Corante de wright, apresentação líquida, combinação de corante ácido (eosinato de azul) e corante básico (azul de metileno). Frasco de 1.000 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327337.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

126	301100000613	CORANTE TIPO AZUL DE EVANS 10G	FRASCO	3	0	3
------------	---------------------	---------------------------------------	--------	---	---	---

Características Gerais: Corante, tipo azul de evans, aspecto físico pó, características adicionais ci 23860. Frasco com 10g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A

validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327505.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

127 301100000350 CORANTE TIPO EOSINA AMARELADA 100G FRASCO 8 0 8

Características Gerais: Corante, tipo eosina amarelada y, aspecto físico pó, características adicionais ci 45380. (frasco com 100g). O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327377.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

128 301100000635 CORANTE TIPO EOSINA AZUL DE METILENO - 25G FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Corante, tipo eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico pó. Frasco com 25g. Similar a marca bioclin. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327342.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

129 301100000615 CORANTE TIPO VERDE BROMOCRESOL 25G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Corante, tipo verde bromocresol - p.a. - fórmula: c21h14br4o5s; peso molecular 698,02; ponto de fusão 218-219°C; Pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 76-60-8. Frasco com 25g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327508.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

130 301100000616 CORANTE TIPO VERDE RÁPIDO 25G FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Corante, tipo verde rápido - fast green fcf, característica adicional: Ci 42053, aspecto físico pó. Frasco com 25g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327191.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

131 301100000536 CORANTE TIPO VERMELHO DO CONGO - 25G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Corante, tipo vermelho do congo, característica adicional ci 22120, aspecto físico pó. Frasco com 25g. Cas 573-58-0. O produto deve vir

acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381056.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

132 301100000940 D-GALACTOSE - 100 G FRASCO 2 0 2
100G

Características Gerais: D-galactose para hplc; aspecto físico: pó branco amarelado; fórmula química: C₆H₁₂O₆ anidro; peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 59-23-4. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 415144.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

133 301100000440 DICLOROFENO-INDOFENOL - 5 G GRAMA 10 0 10

Características Gerais: Diclorofeno-indofenol (diclorofenol); aspecto físico: pó verde escuro, inodoro; fórmula química: C₁₂H₆CL₂NO₂NA.H₂O (2,6-diclorofenolindofenol sódico); peso molecular: 290,08 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 620-45-1. Embalagem com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357308.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

134 301100000098 DICROMATO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 25 0 25

Características Gerais: Dicromato de potássio p.a.; aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja; fórmula química: K₂Cr₂O₇; peso molecular: 294,18 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-50-9. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356986.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 25

135 301100000258 DICROMATO DE POTÁSSIO 100G FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química k₂cr₂o₇, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Número de referência química cas 7778-50-9. Frasco com 100 g. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356986.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

136	301100000035	DIFENILAMINA - 1 KG	Kg	4	0	4
<p>Características Gerais: Difenilamina p.a.; aspecto físico: pó cristalino; fórmula química: C₁₂H₁₁N; peso molecular: 169,22 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; ponto fusão: 52,5 a 54,0° C; número de referência química: CAS 122-39-4. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381806.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
137	301100000888	DIMETILFORMAMIDA-N,N P.A. 1000 ML	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: N,N - Dimetilformamida, sinônimos N-Formildimetilamina, DMF, DMFA, fórmula química C₃H₇ON, peso molecular 73,10 g/mol, aspecto líquido leve amarelado, densidade 0,940 g/mL. Frasco com 1 litro. CAS 68-12-2. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353096.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
138	301100000740	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) - 1 L	FRASCO	13	0	13
<p>Características Gerais: Dimetilsulfóxido (DMSO); aspecto físico: líquido límpido e incolor; fórmula química: (CH₃)₂SO; peso molecular: 78,13 g/mol; grau de pureza mínima: 99,9%; número de referência química: CAS 67-68-5. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352803.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						13
139	301100000782	EOSINA AMARELA	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: Corante eosina amarela, solução aquosa 0,25%, frasco com 1000 ml. Número de referência química cas 17372-87-1. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 414964.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
140	301100000128	ÉTER ETÍLICO - 1 L	FRASCO	37	0	37
<p>Características Gerais: Éter etílico p.a. seco (éter sulfúrico); aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; fórmula química: (C₂H₅)₂O; peso molecular: 74,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 60-29-7. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 380940.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						37

141	301100000177	ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) - 500 G	FRASCO	12	0	12
<p>Características Gerais: Etilenodiaminotetracético - EDTA p.a. (sal dissódico); fórmula química: C₁₀H₁₄N₂O₈NA₂.2H₂O; peso molecular: 372,24 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 255° C; número de referência química: CAS 6381-92-6. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348910.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						12
142	301100000412	ETILENOGLICOL - 1 L	Litro	15	0	15
<p>Características Gerais: Etilenoglicol; aspecto físico: composto inodoro, incolor, líquido; fórmula química: C₂H₂(OH)₂; peso molecular: 62,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 107-21-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 350030.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						15
143	301100000695	ETILENOGLICOL MONOETIL ÉTER - 1 L	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Etilenoglicol monoetil éter; fórmula química: C₃H₈O₂; peso molecular: 76,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: 110-80-5. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 350030.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
144	301100000724	EXTRATO DE CARNE - 500 G	FRASCO	3	0	3
<p>Características Gerais: Extrato de carne utilizado para meio de cultura; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 336304.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						3
145	301100000725	EXTRATO DE LEVEDURA - 500 G	FRASCO	8	0	8
<p>Características Gerais: Extrato de levedura utilizado para meio de cultura, célula variedade saccharomyces cerevisiae bayanus; aspecto físico: pó granulado, creme, fermentação de espumantes, seca ativa, embalada a vácuo. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT:</p>						

302230.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

8

146 3011000000996 FAST GREEN FCF (VERDE RÁPIDO FCF) - 25 G FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Fast Green FCF (Verde Rápido FCF); Fórmula molecular: C₃₇H₃₄N₂O₁₀S₃+; Massa molar: 765.89 g/mol; Absorção máxima a 625 nm; Apresenta solubilidade em água de 16% em peso e em álcool de 0.35%. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327191.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

147 3011000000006 FENOL - 1 KG Kg 9 0 9

Características Gerais: Fenol p.a.; aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico; fórmula química: C₆H₅OH, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 108-95-2. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348921.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

9

148 3011000000123 FENOLFTALEÍNA - 100 G FRASCO 24 0 24

Características Gerais: Fenolftaleína p.a.; aspecto físico: pó, cor branco amarelado; fórmula química: C₂₀H₁₄O₄; peso molecular: 318,33 g/mol; número de referência química: CAS 77-09-8. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 369744.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

24

149 3011000000040 FENOLFTALEÍNA 25G GRAMA 4 0 4

Características Gerais: Fenolftaleína, composição C₂₀H₁₄O₄, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente acs, número de referência química CAS 77-09-8. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366476.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

150 3011000000537 FERROCIANETO DE POTÁSSIO - 1 KG FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Ferrocianeto de potássio p.a.; aspecto físico: cristal amarelo;

fórmula química: $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$ (trihidratado); peso molecular: 422,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 14459-95-1. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353039.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

151 3011000000969 FORMICIDA E CUPINICIDA EM PÓ (FIPRONIL) Kg 60 0 60

Características Gerais: Formicida e cupinicida em pó; Composição: fipronil 0,024% + inertes q.s.p. 100% p/p; Equivalente ao FORMIDRIN 400; Embalagem de 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 445405.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 60

152 3011000000954 FORMICIDA GRANULADO (SULFLURAMIDA) KG 62 0 62

Características Gerais: COMPOSIÇÃO: SULFLURAMIDA 3 g/Kg (0,3% m/m); Ingredientes Inertes - 997 g/Kg (99,7% m/m). Embalagem com 1 KG. Similar ao Dinagro S. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 388005.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 62

153 3011000000197 FORMOL - 1 L Litro 137 0 137

Características Gerais: Formol acs (formaldeído); aspecto físico: líquido incolor, límpido; fórmula química: H_2C-O , peso molecular: 30,03 g/mol; grau de pureza concentrada: entre 37 e 40%; número de referência química: CAS 50-00-0. Embalagem com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357876.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 137

154 3011000000076 FOSFATO DE CÁLCIO - 1 KG Kg 4 0 4

Características Gerais: Fosfato de cálcio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $Ca(H_2PO_4)_2 \cdot H_2O$ - (monobásico monohidratado), peso molecular 252,07 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 7758-23-8. Embalagem de 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 358109.

Quant. Int.

155 301100000464 FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO - 1 KG Kg 10 0 10

Características Gerais: Fosfato de potássio dibásico p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro; fórmula química: K_2HPO_4 (dibásico anidro); peso molecular: 174,18 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7758-11-4. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352751.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

156 301100000441 FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - 1 KG Kg 28 0 28

Características Gerais: Fosfato de potássio monobásico p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro; fórmula química: KH_2PO_4 (monobásico anidro); peso molecular: 136,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-77-0. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352749.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 28

157 301100000189 FOSFATO DE SÓDIO - BIBÁSICO - 1 KG Kg 6 0 6

Características Gerais: Fosfato de sódio - 1 Kg, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química Na_2HPO_4 (bibásico anidro), massa molecular 119,98 g/mol, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7558-79-4. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347723.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

158 301100000869 FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO - 1 KG FRASCO 7 0 7

Características Gerais: Fosfato de sódio bibásico heptahidratado p.a.; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química: $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$; peso molecular: 268.07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; densidade relativa: 1,7 g/cm³ a 20° C; número de referência química: CAS 7782-85-6. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 354240.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7

159	301100000058	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO P.A. - 500 G	FRASCO	7	0	7
<p>Características Gerais: Fosfato de Sódio Bibásico P.A. Dodecahidratado - Fórmula: $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 12\text{H}_2\text{O}$; peso molecular 358,14; teor mínimo 99%; ponto de fusão 75°C; número de referência química CAS 10101-89-0. Certificado ISO 9001. Embalagem 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 367094.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
160	3011000000465	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO - 1 KG	FRASCO	12	0	12
<p>Características Gerais: Fosfato de sódio monobásico anidro p.a.; fórmula química: NaH_2PO_4; peso molecular: 119,9 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 240°C; número de referência química: CAS 7558-80-7. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347722.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						12
161	3011000000596	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO - 500 G	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Fosfato de sódio monobásico anidro p.a.; aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico; fórmula química: NaH_2PO_4 (monobásico anidro); peso molecular: 119,98 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7558-80-7. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347727.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
162	3011000000637	FRUTOSE - 100 G	FRASCO	4	0	4
<p>Características Gerais: Frutose; aspecto físico: cristal branco, inodoro; fórmula química: $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$ (D-frutose); peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 57-48-7. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 372555.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
163	3011000000560	FUCSINA ÁCIDA 25G	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: Fucsina ácida para microscopia. Fórmula: $\text{C}_{20}\text{H}_{17}\text{N}_3\text{Na}_2\text{O}_9\text{S}_3$. Massa molar: 585.54 g/mol. Embalagem frasco de vidro 25g. Número de referência química cas 3244-88-0. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação</p>						

do fabricante. CATMAT: 347012.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

164 301100000396 FUCSINA BÁSICA 25 G CONJUNTO 2 0 2

Características Gerais: Corante, Fucsina Básica, aspecto físico pó; peso molecular 337,86 g/mol; número de referência química CAS 632-99-5. Frasco contendo 25 G. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331021.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

165 3011000000975 GIEMSA PÓ P.A. - 25 G FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Giemsa em pó P. A.; Testado para a coloração de esfregaços de sangue de acordo com G. Clark; Específica para os grupos fosfato de DNA e se adere a regiões do DNA em que haja grandes quantidades de ligações timina-adenina. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379490.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

166 301100000891 GLICERINA BI-DESTILADA - 1 L Litro 48 0 48

Características gerais: Líquido límpido, viscoso, incolor e inodoro, com pureza acima de 95%. Embalagem com dados de identificação e procedência, dados de fabricação e tempo de validade, fabricante; Fórmula molecular C₃H₈O₃. Frasco com 1 L; CAS: 56-81-5. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 421565.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 48

167 301100000517 GLICEROL - 1 L Litro 11 0 11

Características Gerais: Glicerol p.a. acs (glicerina); aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico; fórmula química C₃H₈O₃; peso molecular: 92,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 56-81-5. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353076.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

168 301100000638 GLICINA - 1 KG Kg 9 0 9

Características Gerais: Glicina acs; aspecto físico: cristal branco, inodoro, solúvel em água a 225 g/l (20º C); fórmula química: C₂H₅NO₂; peso molecular: 75,07 g/mol; grau

de pureza mínima: 98,5%; ponto de fusão: em torno de 232 a 236° C; densidade: 1.595 g/cm³; número de referência química: CAS 56-40-6. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 370436.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

169 301100000061 GLICOSE - 1 KG Kg 5 0 5

Características Gerais: Glicose D (+) anidra P.A., (dextrose) (C₆H₁₂O₆), PM: 180,15, rotação específica (25°C): 52,0-53,0°. Embalagem de 1 KG. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352808.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

170 301100000191 GLICOSE - 250 G FRASCO 14 0 14

Características Gerais: Glicose anidra p.a.; aspecto físico: pó branco fino; fórmula química: C₆H₁₂O₆ (d+glicose); peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 50-99-7. Frasco com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 420612.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

171 301100000362 GLICOSE - 500 G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Glicose d(+) anidra p.a. Acs (dextrose) - fórmula: c₆h₁₂o₆; peso molecular 180,16; rotação específica a 25/25° mín. 52,5° máx. 53,2°; ponto de fusão 146°c; número de referência química cas 50-99-7. Frasco com 500g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352808.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

172 301100000561 GLUTARALDEÍDO - 1 L FRASCO 22 0 22

Características Gerais: Glutaraldeído, solúvel em água; aspecto físico: líquido incolor a levemente amarelado; fórmula química: C₅H₈O₂; peso molecular: 100,12 g/mol; grau de pureza mínima: 25%; número de referência química: CAS 111-30-8. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356401.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 22

173 301100000898 GLUTATIONA REDUZIDA - 5 G GRAMA 5 0 5

Características Gerais: Glutationa Reduzida - 5 G; Fórmula de Hill: C₁₀H₁₇N₃O₆S; Massa molar: 307,32 g/mol; Grau: Ph Eur; Pureza: Maior ou igual a 99%; CAS: 70-18-8. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de

no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 362015.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

174 301100000813 GRAXA DE SILICONE - 500 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Graxa de silicone para uso em dessecador; aspecto físico: forma pastosa, cor branco; odor inodoro. Similar a marca Synth. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 124370.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

175 3011000001005 GUAIACOL - 100 ML FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Guaiacol (2-metoxifenol; monometil eter catecol; Pirocatequina; Pirocatecol); fórmula química: C₇H₈O₂; peso molecular: 124,14 g/mol; densidade: 1,13 g/cm³; ponto de fusão: 28 a 32^o C; solubilidade: 10g/L; número de referência química: CAS: 90-05- 1. Frasco com 100 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 369745.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

176 301100000781 HEMATOXILINA DE HARRIS - 1 L FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Hematoxilina de harris; Solução corante para exame citológico; Grau reagente; Pureza 99%; Frasco contendo 1 L; O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 365050.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

177 3011000000957 HERBICIDA À BASE DE GLIFOSATO - 1 L Litro 2 0 2

Características Gerais: Herbicida à base de glifosato; composição: 48% P/V; concentrado solúvel. Frasco com 1 L. Similar ao produto Glifosato herbicida da marca Citromax; O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379963.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

178 301100000384 HERBICIDA ACIDO 2,4D - 1 L Litro 2 0 2

Características Gerais: Herbicida à base do ácido 2,4-D; Concentração: 2,4-D (840 g/L); Equivalente ácido de 2,4-D (698 g/L); Embalagem com 1 L; O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381392.

Quant. Int.

179 301100000958 HERBICIDA DICLORETO DE PARAQUATE - 20 L GRAMA 2 0 2

Características gerais: herbicida composto por dicloreto de paraquate, concentrado solúvel (200 g/l). Embalagem com 20 l. Similar ao produto Gramaxone 200. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 379885.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

180 301100000959 HERBICIDA INGREDIENTE ATIVO ÁCIDO PROPANOICO - 1 L Litro 2 0 2

Características gerais: Herbicida; Ingrediente ativo Propanoic acid; 2-{4[(6-chloro-2-benzoxazolyl) oxy] phenoxy-, ethyl ester, (R)- Fenoxaprop-P-etílico; Embalagem com 1 L; Similar ao Podium EW. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 388676.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

181 301100000812 HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO - 1 KG KG 12 0 12

Características Gerais: Hexametáfosfato de sódio puro (hexametáfosfato de sódio téc); sinônimo: polimetáfosfato de sódio; aspecto físico: pó branco; fórmula química: Na₁₆P₁₄O₄₃; peso molecular: 1490 g/mol; concentração: 98,00 a 99,6 %; pH (sol. 1% 25°C): 6,2 a 7,8%, Na₂O: 30,00 a 38,00%, P₂O₅: 48,00 a 55,00%, insolúveis em água: máx. 0,1%, ferro: máx. 0,1%, metais pesados: máx. 0.001 %; aplicação: agente floculante, inibidor corrosivo usado como defloculante no ensaio de sedimentação; número de referência química: CAS: 50813-16-6. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 355654.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

182 301100000124 HEXANO - 1 L FRASCO 87 0 87

Características Gerais: Hexano p.a. (n-hexano) mistura de isômeros; fórmula química: C₆H₁₄; peso molecular: 86,16 g/mol; densidade: 1 | = 0,66 kg; ponto de ebulição 69°C; número de referência química: CAS 110-54-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 362991.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

87

183 301100000997 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SECO FRASCO 3 0 3

P.A - 250 G

Características Gerais: Hidróxido de Alumínio seco P.A.; Fórmula: $\text{Al}(\text{OH})_3$; IUPAC: Aluminium hydroxide; Massa molar: 78,0036 g/mol; Densidade: 2,42 g/cm³; Ponto de fusão: 300 °C; Classificação: Compostos de alumínio; Solúvel em: Ácido, Ácido sulfúrico, Álcali, Ácido clorídrico; Similar ao da sigma. Frasco com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 347766.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

184 301100000099 HIDRÓXIDO DE AMÔNIO - 1 L FRASCO 41 0 41

Características Gerais: Hidróxido de amônio p.a. (solução aquosa); aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre; fórmula química: NH_4OH ; peso molecular: 35,05 g/mol; grau de pureza mínima de nh_3 : entre 28 a 30%; número de referência química: CAS 1336-21-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347756.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

41

185 301100000551 HIDRÓXIDO DE BÁRIO 500G FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Hidróxido de bário p.a. - composição química: $\text{ba}(\text{oh})_2 \cdot 8\text{h}_2\text{o}$, aspecto físico em pó, cor branca, inodoro, peso molecular 315,48 g/mol, grau de pureza mínima 98%, característica adicional: reagente p.a. Cas 12230-71-6. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 411671.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

186 301100000020 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 KG FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Hidróxido de cálcio - fórmula: $\text{ca}(\text{oh})_2$; peso molecular 74,09 g/mol; teor mínimo 95,0%; ponto de fusão nd^oc; número de referência química cas 1305-62-0. Frasco com 1kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366501.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

187 301100000009 HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 32 0 32

Características Gerais: Hidróxido de potássio p.a.; aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica; fórmula química: KOH ; peso molecular: 56,11 g/mol; grau de pureza mínima: 85%; número de referência química: CAS 1310-58-3. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347797.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

32

188	301100000288	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - 1 KG	FRASCO	126	0	126
<p>Características Gerais: Hidróxido de sódio p.a.; aspecto físico: lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas; fórmula química: NaOH; peso molecular: 40 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 355207.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						126
189	301100000142	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - 500 G	FRASCO	14	0	14
<p>Características Gerais: hidróxido de sódio p.a.; aspecto físico: lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas; fórmula química: NaOH; peso molecular: 40 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco com 500 g. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 431313.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						14
190	301100000648	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - 10 KG	Kg	2	0	2
<p>Características Gerais: Hipoclorito de cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, aplicação tratamento de água potável, teor mínimo de 65% de cloro ativo. Propriedades físico-químicas: temperatura de decomposição de 170-180°C, densidade (bulk) de 1,9g/cm³, ph @ 25° c (1% em água destilada neutra) em torno de 10,4 – 10,8, solubilidade em água de 18% a 25°C, peso molecular de 143 g/mol (ingrediente ativo). Embalagem em forma de balde com 10 kg. Similar a marca hth. Número de referência química: CAS 7778-54-3. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356562.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
191	301100000436	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 4 A 6% - 1 L	FRASCO	104	0	104
<p>Características Gerais: Hipoclorito de sódio p.a.; aspecto físico: líquido amarelo esverdeado; concentração: 4 a 6% de cloro ativo; número de referência química: CAS 7681-52-9. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 399004.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						104

192	301100000458	HIPOCLORITO DE SÓDIO - 6 A 14%	FRASCO	98	0	98
<p>Características Gerais: Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor de 6-14% de cloro ativo. Frasco com 1000 ml. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 399004.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
193	3011000001156	IMIDAZOL REAGENTE ACS TITULAÇÃO &#8805;99% - 500 G	FRASCO	1	0	1
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Imidazol acs reagent, ≥99% (titration). sinônimo(s): 1,3-diaza-2,4-cyclopentadiene, glyoxaline. formula: c3h4n2. peso molecular: 68.08. frasco de 500 gramas. CATMAT:</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
194	301100000706	INDICADOR CALCON - 25 G	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: Indicador calcon; fórmula química: C20H13N2NaO5S; peso molecular: 416.39 g/mol; número de referência química: CAS 2538-85-4. Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 415235.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
195	301100000311	INOSITOL - 100 G	FRASCO	11	0	11
<p>Características Gerais: Inositol; aspecto físico: pó branco cristalino; fórmula química: C6H12O6 (i-inositol); peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 87-89-8. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 458725.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
196	301100000553	INSETICIDA DIMETOATO - LITRO	Litro	2	0	2
<p>Características Gerais: Inseticida, ingrediente ativo DIMETOATO. Similar ao Agritoato 400; número de referência química CAS 60-51-5. Frasco com 1 Litro. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 34746.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
197	3011000000967	INSETICIDA/ESPALHANTE ADESIVO, ELABORADO COM ÓLEO VEGETAL ESPECIAL	Litro	5	0	5

Características gerais: inseticida/espalhante adesivo, elaborado com óleo vegetal especial; livre de fosfatídios; concentrado emulsionável – EC; Ésteres de Ácidos Graxos de origem vegetal (93%); Ingrediente Inerte (emulsificante) (7%); embalagem com 20 Litros; similar ao VEGET'OIL; O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 384796.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

198 301100000047 IODATO DE POTÁSSIO - 100 G FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Iodato de potássio; aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro; fórmula química: KIO₃ anidro; peso molecular: 214 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7758-05-6. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 411671.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

199 301100000109 IODETO DE POTÁSSIO - 250 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Iodeto de potássio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química: KI; peso molecular: 166,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7681-11-0. Frasco com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353071.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

200 301100000203 IODETO DE POTÁSSIO - 500 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Iodeto de potássio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química: KI; peso molecular: 166,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7681-11-0. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 353071.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

201 301100000868 IODETO DE SÓDIO P.A. 500 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: P.A (Para Análise), fórmula molecular NaI, peso molecular 149,89 g/mol, aspecto cristal, cor branco, odor inodoro, pH ~ 6,0 – 9,0, solubilidade em água 1793 g/l, grau de pureza mínima de 99%. Frasco com 500 g. CAS 7681-82-5. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. CATMAT: 381870.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

202 301100000377 IODO - 1 KG Kg 6 0 6

Características Gerais: Iodo ressublimado p.a. acs iso; aspecto físico: cristal preto

azulado, de brilho metálico, solúvel em água a 0,3 g/l (20º C); fórmula química I2; peso molecular: 253,81 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: 114º C; ponto de ebulição: 185º C (1013 HPA); densidade: 4,93 g/cm3; número de referência química: CAS 7553-56-2. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353038.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

203 301100000759 KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CONJUNTO CONJUNTO 10 0 10

Características Gerais: O panótico rápido baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por romanowsky, atuando em 15 segundos. O conjunto é composto por três reagentes (500 ml cada frasco): solução de triarilmetano a 0,1%, solução de xantenos a 0,1% e solução de tiazinas a 0,1%. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327536.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

204 301100000167 LAURIL SULFATO DE SÓDIO - 1 KG Kg 2 0 2

Características Gerais: Lauril sulfato de sódio; sinônimo: dodecil sulfato de sódio - SDS; fórmula química: C12H25NAO4S; peso molecular: 288,38 g/mol; grau de pureza mínima: 90%; número de referência química: CAS 151-21-3. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 351911.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

205 301100000658 MARCADOR DE PESO MOLECULAR DE 100 PB - 50 UG FRASCO 9 0 9

Características Gerais: Marcador de peso molecular de 100 PB, com 12 fragmentos tamanho variando de 100 a 1517 PB. Os fragmentos de 500 a 1000 PB possuindo maior concentração. Frasco com 50 ug. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 273973.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

206 301100000500 MEIO DE CULTURA - AGAR BAIRD PARKER - 500 G FRASCO 8 0 8

Características Gerais: Meio de cultura tipo agar baird parker; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação

do fabricante. CATMAT: 326289.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

207 301100000285 MEIO DE CULTURA - AGAR FRASCO 46 0 46
BATATA - 500 G

Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar batata dextrosado (PDA); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326288.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 46

208 301100000583 MEIO DE CULTURA - ÁGAR FRASCO 6 0 6
CITRATO DE SIMMONS - 500 G

Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar citrato de simmons; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326291.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

209 301100000664 MEIO DE CULTURA - AGAR FRASCO 11 0 11
CONTAGEM DE PLACAS - 500 G

Características Gerais: Agar contagem de placas (Agar PCA); composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 5,00; dextrose: 1,00; extrato de levedura: 2,50; agar: 15,00. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 336370.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

210 301100000428 MEIO DE CULTURA - AGAR FRASCO 8 0 8
EOSINA AZUL DE METILENO - 500 G

Características Gerais: Meio de cultura tipo agar emb levine (eosina azul de metileno); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326351.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

211 301100000507 MEIO DE CULTURA - AGAR FRASCO 8 0 8
INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO - 500 G

Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar infuso de cérebro e coração (BHI);

aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326281.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

**212 301100000570 MEIO DE CULTURA - AGAR
MUELLER HINTON - 500 G** FRASCO 12 0 12

Características Gerais: Agar mueller hinton; informações sobre o produto: código hs 3821 00 00; armazenagem: armazenar de +15° C a +25° C; dados físico-químicos: solubilidade em água 35 g/l (95° C); bulk density: 590 kg/m³; pH: 7.2 - 7.6 (35 g/l, H₂O, 37° C) (depois da autoclavagem); informações de segurança: classe de armazenagem 10 a 13 (outros líquidos e sólidos); germanwater-polution risk classes (classes alemãs de riscos de poluição de água) wgk 1 ligeiro contaminante da água; disposal 3. Os reagentes orgânicos líquidos relativamente não reativos são compilados na categoria A. Se contiverem halogênio, devem ser colocados na categoria B. Para resíduos sólidos na categoria C. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326282.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

**213 301100000286 MEIO DE CULTURA - AGAR
NUTRIENTE - 500 G** FRASCO 13 0 13

Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar nutriente (na). aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326278.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

**214 301100000394 MEIO DE CULTURA - AGAR
SALMONELA - 500 G** GRAMA 5 0 5

Características Gerais: Meio de cultura tipo agar salmonela shigella (agar ss). Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 326277.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

**215 301100000605 MEIO DE CULTURA - ÁGAR TCBS -
500 G** FRASCO 6 0 6

Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar TCBS (tiosulfato citrato bile sacarose); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 377320.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

MEIO DE CULTURA - AGAR

216 301100000573 XILOSE LISINA DESOXICOLATO (XLD) 500G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Agar xilose lisina desoxicolato (xld) 500g. Informações sobre o produto; Código hs 3821 00 00; Armazenagem: armazenar abaixo de +15°C. Informações de segurança Classe de armazenagem: 10 - 13 outros líquidos e sólidos; Germanwater-polution risk classes (classes alemãs de riscos de poluição de água) nwg não é perigoso para a água; Disposal 3; Os reagentes orgânicos líquidos relativamente não reativos são compilados na categoria a. Se contiverem halogênio, devem ser colocados na categoria b. Para resíduos sólidos: categoria c. Frasco contendo 500 gramas. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331516.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

MEIO DE CULTURA - ÁGUA

217 301100000503 PEPTONADA TAMPONADA - 500 G FRASCO 17 0 17

Características Gerais: Meio de cultura tipo água peptonada tamponada; aspecto físico: pó, alcalina; pH: 8,5. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 328533.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

17

MEIO DE CULTURA - CALDO ESCHERICHIA COLI - 500 G

218 301100000588 FRASCO 10 0 10

Características Gerais: Meio de cultura tipo caldo escherichia coli; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 415901.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

MEIO DE CULTURA - CALDO VERDE - 500 G

219 301100000501 FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Meio de cultura tipo caldo verde brilhante bile lactose 2%, aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 364290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

220	301100000752	MEIO DE CULTURA - RPMI-1640 COM BICARBONATO DE SÓDIO (2,0G/L) E L-GLUTAMINA (2,05MM) - 500ML	FRASCO	46	0	46
<p>Características Gerais: Meio de cultura: rpmi-1640 com bicarbonato de sódio (2,0g/l) e l-glutamina (2,05mm). Frasco (500 ml). O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 369816.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
221	301100000430	MEIO DE CULTURA - TRIPTONA DE SOJA - 500 G	FRASCO	2	0	2
<p>Características Gerais: Meio de cultura tipo caldo triptona de soja; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 393127.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
222	301100000589	MEIO DE MONTAGEM PARA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA - 100 ML	FRASCO	3	0	3
<p>Características Gerais: Meio de montagem para lâminas para microscopia (histológicas e citológicas) em forma de resina líquida, produto sintético à base de polímeros plásticos e xilol, incolor, insolúvel em água, ponto de ebulição em torno de 137 a 143° C (1013 HPA), densidade de 0,95 g/cm³, número de referência química CAS 107961. Frasco com 100 ml. Similar ao entellan 100 ml da marca merck. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352043.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
223	301100000100	MOLIBDATO DE AMÔNIO - 100 G	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Molibdato de amônio p.a.; aspecto físico: pó ou cristal, branco ou levemente amarelado; fórmula química: (NH₄)₆Mo₇O₂₄.4H₂O; peso molecular: 1235,86 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 12054-85-2. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 403993.</p> <p>Quant. Int. 153033 - UFERSA</p>						
224	301100000785	MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. - 500G	GRAMA	21	0	21

Características Gerais: Molibdato de amônio (4h20) pa frasco com 500g; Produto: molibdato de amônio 4h20 pa acs; Fórmula: (nh4)6mo7o24.4h20 peso molecular: 1235,86 g/mol pureza 99%. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 403993.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

21

225 301100000456 N,N,N,N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED) - 1 L Litro 2 0 2

Características Gerais: N,N,N,N-tetrametil-etilenodiamina p.a. (TEMED); aspecto físico: líquido claro, incolor, odor de amônia, inflamável; fórmula química: C6H16N2; peso molecular: 116,21 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: -55° C; ponto de ebulição: 121° C (1013 hpa); densidade: 0,78 g/cm3; número de referência química: CAS 110-18-9. Frasco com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353601.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

226 301100000652 NEGRO DE ERIOCROMO T - 25 G UNIDADE 31 0 31

Características Gerais: Negro de eriocromo p.a. (preto de eriocromo), solúvel em água 50 g/l (20° C); fórmula química: C20H12N3O7SNa; peso molecular: 461.38 g/mol; pH: 3,7 (10 g/l H2O); número de referência química: CAS 1787-61-7. Embalagem com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 411671.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

31

227 301100000694 NINIDRINA - 10 G GRAMA 4 0 4

Características Gerais: Ninidrina; aspecto físico: sólido que em detecção de aminas primárias produz uma cor azul escura ou roxa, solúvel em água (20 g/l a 20° C); fórmula química: C9H6O4; peso molecular: 178,14 g/mol; ponto de fusão: em torno de 250 a 258° C; número de referência química: CAS 485-47-2. Frasco com 10 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 356830.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

228 301100000542 NITRATO DE AMÔNIO - 1 KG FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Nitrato de amônio p.a.; aspecto físico: pó fino, cristalino, esbranquiçado; fórmula química: NH4NO3; peso molecular: 80,04 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 6484-52-2. Frasco com 1 kg. Produto controlado pelo Exército. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A

validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 358297.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

229 301100000329 NITRATO DE CÁLCIO - 1 KG FRASCO 1 0 1

Características Gerais: Nitrato de cálcio p.a.; aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico; fórmula química: $\text{Ca}(\text{NO}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (tetrahidratado); peso molecular: 236,15 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 13477-34-4. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359009.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

230 3011000001019 NITRATO DE COBALTO - 250 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Nitrato de cobalto p.a.; aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico; fórmula química: $\text{Co}(\text{NO}_3)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (cobalto II) hexahidratado; peso molecular: 291,03 g/mol; grau de pureza mínima: 98 %; número de referência química: CAS 10026-22-9. Frasco com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359008.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

231 301100000110 NITRATO DE POTÁSSIO - 1 KG FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Nitrato de potássio p.a.; aspecto físico: cristal branco, inodoro; fórmula química: KNO_3 ; peso molecular: 101,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7757-79-1. Frasco com 1 kg. Produto controlado pelo Exército. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357897.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

232 301100000089 NITRATO DE PRATA - 100 G FRASCO 14 0 14

Características Gerais: Nitrato de prata p.a.; fórmula química: AgNO_3 ; peso molecular: 169,87 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: 212° C; número de referência química: CAS 7761-88-8. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353060.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 14

233 301100000519 NITRITO DE POTÁSSIO 250G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Nitrito de potássio, aspecto físico cristais brancos, inodoros,

oxidantes, levemente solúveis em álcool, decompõem a temperatura de 320°C, peso molecular 85,11 g/mol, fórmula química KNO_2 , número de referência química cas 7758-09-0. Frasco com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407810.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

234 301100000240 OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML FRASCO 10 0 10

Características Gerais: Óleo de imersão para microscopia; densidade (20 c): 0,950 - 0,980; índice de refração (20 c): 1,40 - 1,50. Frasco com 100 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357684.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

235 301100000647 ÓLEO MINERAL - VASELINA - 1 L Litro 10 0 10

Características Gerais: Óleo mineral, vaselina líquida; aspecto físico: líquido límpido, cor (visual) incolor, odor característico suave. Embalagem com 1 l. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 421259.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

236 301100000743 ORCEÍNA SINTÉTICA - 10 G GRAMA 1 0 1

Características Gerais: Orceína sintética, corante histológico e hematológico, também conhecido como natural RED 28, aspecto físico em forma de pó castanho-escuro, fórmula química $\text{C}_{28}\text{H}_{24}\text{N}_2\text{O}_7$, peso molecular 500.51 g/mol, número de referência química CAS 1400-62-0. Embalagem com 10 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 370331.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

237 301100000466 OXALATO DE SÓDIO - 500 G FRASCO 2 0 2

Características Gerais: Oxalato de sódio; aspecto físico: cristais incolores ou pó branco; fórmula química: $\text{Na}_2\text{C}_2\text{O}_4$; peso molecular: 133.99 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 62-76-0. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347580.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

238 301100000404 PARAFINA - 1 KG Kg 106 0 106

Características Gerais: Parafina histológica; aspecto físico: sólida, branca,

apresentação em pastilha; ponto de fusão: 60 a 62° C. Pacote com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 393374.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 106

239 301100000982 PARAFORMALDEÍDO P.A. - 500 G FRASCO 11 0 11

Características Gerais: Paraformaldeído P.A.; Fórmula molecular: OH(CH₂O)_nH (n = 8 - 100); Aparência sólido cristalino branco; Densidade: 1,39 g/cm³; (20 °C); Ponto de fusão, ca. 130 °C (em vaso fechado); 120–170 °C; Solubilidade em água pouco solúvel (20 °C). Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 375421.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

240 3011000001049 PASTA DE DIAMANTE - 1/4 MÍCRON SERINGA 20 0 20

Características Gerais: Pasta de Diamante - 1/4 micron - Apresentação: Seringa com 6 gramas. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 301587.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

241 3011000001050 PASTA DE DIAMANTE - 3 MÍCRON SERINGA 20 0 20

Características Gerais: Pasta de Diamante - 3 micron; Apresentação: Seringa com 6 gramas. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 301587.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

242 301100000674 PENICILINA/ESTREPTOMICINA - 5 ML FRASCO 12 0 12

Características Gerais: Penicilina/estreptomicina 5.000 u/ml; aspecto físico: solução aquosa utilizada em cultivos celulares. Frasco com 5 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 390194.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

243 301100000435 PEPTONA BACTERIOLOGICA - 500 G FRASCO 4 0 4

Características Gerais: Peptona bacteriológica; aspecto físico: pó amarelo, com odor

característico, coloração marrom amarelado, transparência permanece clara após autoclavagem, sem precipitados em contato com outros constituintes do meio; composição: nitrogênio total mínimo 11,5%, nitrogênio a-amino mínimo 3,5%, umidade máximo 5%; cinzas: máximo 10%; cloreto de sódio: máximo 5%; pH (solução 1%): 6.6 +- 0.5. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 393126.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

244 30110000064 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1 L Litro 125 0 125

Características Gerais: Peróxido de hidrogênio p.a.; fórmula química: H₂O₂; peso molecular: 34,01 g/mol; grau de pureza mínima: 30%; ponto de fusão: -0,43° C; ponto de ebulição 150,2° C; número de referência química: CAS 7722-84-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 361166.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

125

245 301100000112 PERSULFATO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 5 0 5

Características Gerais: Persulfato de potássio; fórmula química: K₂S₂O₈; peso molecular: 270,32 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7727-21-1. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 376910.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

246 301100000948 PIRIDOXINA - 5 G FRASCO 5G 10 0 10

Características Gerais: Piridoxina; aspecto físico: pó branco; fórmula química: C₈H₁₁NO₃.HCL (sal cloridrato); Peso molecular: 205,64 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 58-56-0; Frasco com 5 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 358021.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

10

247 301100000691 POLIETILENOGLICOL (PEG 6000) U.S.P - 500 G FRASCO 38 0 38

Características Gerais: Polietilenoglicol 6000, solúvel em água; fórmula química: H(OCH₂CH₂)_nOH; peso molecular: 6.000 g/mol; número de referência química: CAS 25322-68-3. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 349573.

Quant. Int.

248 3011000001006 POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) - 1 Kg 6 0 6
KG

Características Gerais: Polivinilpirrolidona (PVP; Polividona; Povidona; polímero de 1-vinil- 2-pirrolidinona); fórmula química: (C₆H₉NO)_n; peso molecular: 2500 - 25000000 g/mol; densidade: 1,2 g/cm³; ponto de fusão: 110 a 180° C; número de referência química: CAS 9003-39- 8. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353864.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

249 301100000908 POLIVINILPOLIPIRROLIDONA FRASCO 4 0 4
(PVPP) - 100 G

Características Gerais: Polivinilpolipirrolidona (PVPP); fórmula química: (C₆H₉NO)_n; peso molecular: 2.500 - 2.5000.000 g·mol⁻¹; densidade: 1.2 g/cm³ (20° C); ponto de fusão: 220° C; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 9003-39-8. Frasco com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 353863.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

250 3011000001139 PROLINA - 25 G FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Prolina; P.A (Para Análise); Fórmula Molecular: C₅H₉NO₂; Peso Molecular: 115,13; Frasco com 25 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 436301

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

251 301100000660 PROTEINASE K - 100 MG UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Proteinase K enzima de desnaturação proteica proteinase K, livre de DNase e RNase, ativa na presença de uréia, tritonr EDTA e SDS (em concentrações até 1%), estável a temperatura acima de 50° C. Frasco com 100 mg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327785.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

252 3011000000977 REAGENTE DE BRADFORD - 500 FRASCO 11 0 11
ML

Características Gerais: Reagente de bradford; aspecto físico: líquido, claro; densidade relativa: 1.066 g/cm³ a 20° C; sem mistura ou diluição necessário; açúcares redutores

e substâncias redutoras, juntamente com tióis não interferem com este reagente; reagente é adequado para micro (1-10 ug / ml) e padrão (50- 1400 ng / ml) ensaios. Frasco com 500 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 338662.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

REAGENTE PARA

253 3011000001054 DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD PACOTE 6 0 6

Características Gerais: Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl₂) na faixa de 0,1 - 3,5 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Pacote com 100 sachês. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 384644.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - 250 ML

254 301100000242 TESTE 11 0 11

Características Gerais: Reagente para dosagem de albumina. Características Gerais: Utilizado em analisador bioquímico automático. Tipo: conjunto completo para automação; Tipo de análise: quantitativo de albumina; Método: colorimétrico de ponto final; Apresentação: teste. Frasco com 250 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 331742.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

RESINA POLIÉSTER INCOLOR

255 301100000687 FLUÍDA COM CATALISADOR - 1 KG UNIDADE 10 0 10

Características Gerais: Resina poliéster incolor fluída com catalisador. Resina poliéster incolor fluída. Usada em peças que necessitam de transparência. Pode ser pigmentada em várias cores. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 458414.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

256 301100000897 RIBOFLAVINA - 10 G GRAMA 10 0 10

Características Gerais: Riboflavina; fórmula química de Hill: C₁₇H₂₀N₄O₆; peso molecular: 376.36 g/mol; grau de pureza mínima: 99% por UV; número de referência química: CAS: 83-88-5. Embalagem com 10 g. O produto deve vir acompanhado da sua

FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347983.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

257 301100000206 SACAROSE - 1 KG Kg 56 0 56

Características Gerais: Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C₁₂H₂₂O₁₁; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 442921.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 56

258 301100000146 SACAROSE - 500 G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Sacarose, aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C₁₂H₂₂O₁₁; peso molecular: 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 442921.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

259 301100000398 SAFRANINA - 100 G FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Safranina (corante histológico); aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro; fórmula química: C₂₀H₁₉CIN₄; peso molecular: 350,85 g/mol; grau de pureza mínima: 95%, número de referência química: CAS 477-73-6. Embalagem com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 374752.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

260 3011000001026 SOLUÇÃO DE POTÁSSIO - 1000 MG/L FRASCO 3 0 3

Características Gerais: Este padrão consiste de uma solução de potássio, preparada a partir da dissolução do cloreto de potássio (KCl) com teor > 99,9% em ácido nítrico e diluído com água tipo I (> 18 Mohms). É destinado principalmente para uso em análises de metais por técnicas atômicas como a espectrofotometria de absorção atômica de chama (FAAS) ou forno de grafite (GFAAS) e fotometria de chama; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Potássio. Concentração: 1000 mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando

disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 267160.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

SOLUÇÃO PADRÃO DE ZINCO

261 3011000001120 PARA ABSORÇÃO ATÔMICA - FRASCO 3 0 3
1.000 PPM

Características Gerais: Solução padrão de zinco para absorção atômica 1000 PPM. Frasco com 125 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 363212.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

SOLUÇÃO PADRÃO

262 3011000001023 MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) CÁLCIO 1000 FRASCO 4 0 4
MG/L - 125 ML

Características Gerais: Solução padrão monoelementar absorção atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125 ml. Elemento: Cálcio. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

SOLUÇÃO PADRÃO

263 3011000001030 MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) COBRE 1000 MI. 3 0 3
MG/L - 125 ML

Características Gerais: Solução padrão monoelementar absorção atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Cobre. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

264	3011000001042	SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) CROMO 1000 MG/L - 125 ML	FRASCO	2	0	2
------------	----------------------	--	--------	---	---	---

Características Gerais: Solução padrão monoelementar; absorção atômica (aa) cromo 1000mg/l com certificado rastreável ao nist 125 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

265	3011000001020	SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) FERRO 1000 MG/L - 125 ML	FRASCO	3	0	3
------------	----------------------	--	--------	---	---	---

Características Gerais: Solução padrão monoelementar absorção atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125 ml. Elemento: Ferro. Concentração: 1000 mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

3

266	3011000001024	SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) MAGNÉSIO 1000 MG/L - 125 ML	FRASCO	4	0	4
------------	----------------------	---	--------	---	---	---

Características Gerais: Solução padrão monoelementar absorção atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno. Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Magnésio. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

SOLUÇÃO PADRÃO
267 3011000001022 MONOELEMENTAR ABSORÇÃO
ATÔMICA (AA) MANGANÊS 1000 FRASCO 3 0 3
MG/L - 125 ML

Características Gerais: Solução padrão monoelementar absorção atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com água destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Manganês. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO₃. Fornecidas com relatório 9390 de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

SOLUÇÃO PADRÃO
268 3011000001043 MONOELEMENTAR ABSORÇÃO
ATÔMICA (AA) NÍQUEL 1000 FRASCO 2 0 2
MG/L - 125 ML

Características Gerais: Solução padrão monoelementar; absorção atômica (aa) níquel 1000mg/l com certificado rastreável ao nist 125 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 602177.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

SOLUÇÃO PADRÃO PARA
269 301100000282 CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - 250 FRASCO 2 0 2
ML

Características Gerais: Solução padrão, tipo condutividade, condutividade elétrica 1412 microsiemens/cm. Frasco com 250 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352191.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

SOLUÇÃO TAMPÃO - LEITURA PH
270 301100000651 10,0 - 500 ML FRASCO 19 0 19

Características Gerais: Solução tampão, leitura pH 10,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 289050.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 19

271	301100000042	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0 - 500 ML	FRASCO	33	0	33
<p>Características Gerais: Solução tampão, leitura pH 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 mL. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 234416.</p> <p>Quant. Int.</p> <p>153033 - UFERSA</p>						
272	301100000101	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0 - 500 ML	FRASCO	34	0	34
<p>Características Gerais: Solução tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 ml. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 234417.</p> <p>Quant. Int.</p> <p>153033 - UFERSA</p>						
273	301100000590	SORO FETAL BOVINO - 500 ML	FRASCO	16	0	16
<p>Características Gerais: Soro fetal bovino estéril, livre de micoplasma, e vírus bovinos (bvd- diarréia viral bovina, ibr- infecção bovina rinotraqueíte, p13 parainfluenza tipo 3, febre aftosa). Frasco de plástico com 500 ml. Similar ao produto soro fetal bovino Cultilab. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 329544.</p> <p>Quant. Int.</p> <p>153033 - UFERSA</p>						
274	301100000786	SUBCARBONATO DE BISMUTO - 250 G	GRAMA	3	0	3
<p>Características Gerais: Subcarbonato de bismuto p.a. (subcarbonato de bismuto básico); fórmula química: $(BiO)_2CO_3$; peso molecular: 510,01 g/mol; número de referência química: CAS 5892-10-4. Embalagem com 250 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 366849.</p> <p>Quant. Int.</p> <p>153033 - UFERSA</p>						
275	3011000001053	SUBSTRATO CROMOGÊNICO - LEITURA PARA 24 H	CAIXA	3	0	3
<p>Características Gerais: Substrato cromogênico definido onpg-mug para análise microbiológica de coliformes e e.coli. Fornece resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.Coli. confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação.</p>						

Caixa com 200 unidades. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 364983.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

276 3011000000985 SUDAN BLACK B UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Sudan Black B; Fórmula química C₂₉H₂₄N₆, Massa molar 456,54 g / mol, Ponto de fusão 120-124 ° C (248 a 255 ° F; 393-397 K) Número CAS 4197-25-5. Fco 25g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 327189.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

277 3011000000693 SUDAN III - 100 G FRASCO 13 0 13

Características Gerais: Sudan III, corante azóico lisocrômico, solúvel em gorduras, aspecto físico: cristais castanho-avermelhados; fórmula química: C₂₂H₁₆N₄O; peso molecular: 352.39 g/mol; ponto de fusão: em torno de 195 a 199° C; número de referência química: CAS 85-86-9. Frasco com 100 g. Deverá constar com certificado. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 407914.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 13

278 3011000000488 SULFATO DE ALUMÍNIO - 1 KG Kg 8 0 8

Características Gerais: Sulfato de alumínio p.a. acs; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química: Al₂(SO₄)₃.16H₂O; peso molecular: 342,14 g/mol; número de referência química: CAS 10043-01-3. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359282.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

279 3011000000024 SULFATO DE AMÔNIO - 1 KG Kg 23 0 23

Características Gerais: Sulfato de amônio p.a., aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia; fórmula química: (NH₄)₂SO₄; peso molecular: 132,14 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7783-20-2. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357056.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 23

280 3011000000066 SULFATO DE COBRE II - 1 KG Kg 24 0 24

Características Gerais: Sulfato de Cobre II (ico) (5H₂O) p.a. acs iso; fórmula química: CuSO₄.5H₂O; peso molecular: 249,68 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 110° C; número de referência química: CAS 7758-99-8. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345770.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

281 301100000512 SULFATO DE COBRE II - 500 G FRASCO 6 0 6

Características Gerais: Sulfato de cobre II p.a.; aspecto físico: fino cristal azul; fórmula química: CuSO₄.5H₂O; peso molecular: 249,68 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7758-99-8. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 345770.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

282 301100000641 SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO FRASCO 1 0 1
- 1KG.

Características Gerais: Sulfato de ferro ii e amônio, aspecto físico cristais verdes, peso molecular 392,14 g/mol, fórmula química fe(nh₄)₂(so₄)₂.6h₂O, pureza mínimo de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10028-21-4. Embalagem de 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 374029.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

283 301100000843 SULFATO DE FERRO III (ICO) - 500 FRASCO 4 0 4
G

Características Gerais: Sulfato de ferro (III) ou sulfato férrico, composto químico de ferro e sulfato; fórmula química: FE₂(SO₄)₃; peso molecular: 399,88 g/mol; densidade: 3,10 g/cm³; IUPAC: IRON(III) SULFATE; ponto de fusão: 480° C. número de referência química: CAS 15244-10-7. Frasco com 500 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 437246.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

284 301100000067 SULFATO DE MAGNÉSIO - 1 KG Kg 20 0 20

Características Gerais: Sulfato de magnésio p.a. heptahidratado, solúvel em água a 710 g/l (20° C); fórmula química: MgSO₄. 7H₂O; peso molecular: 246,48 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; densidade: 1,68 g/cm³; número de referência química: CAS 10034-99-8. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com

a orientação do fabricante. CATMAT: 363594.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

20

285 301100000207 SULFATO DE MANGANÊS - 1KG Kg 4 0 4

Características Gerais: Sulfato de manganês p.a.; aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico; fórmula química: $MnSO_4 \cdot H_2O$ (monohidratado); peso molecular: 169,02 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência: CAS 10034-96-5. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357765.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

286 301100000855 SULFATO DE NIQUEL P.A. - KG KG 2 0 2

Características Gerais: Sólido cristalino; cor: verde-azulado; odor: inodoro; ph (100 g/l H_2O / 20°C): 4,3 – 4,7; solubilidade: em água: 650 g/l; decomposição térmica: ~ 103°C (libertação de água); fórmula: $niso_4 \cdot 6h_2o$; p.m.: 262,84; nº Cas: 10101-97-0; embalagem de 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359284.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

287 301100000041 SULFATO DE POTÁSSIO - 1 KG Kg 12 0 12

Características Gerais: Sulfato de potássio p.a. acs; aspecto físico: cristais brancos, inodoros; fórmula química: K_2SO_4 ; peso molecular: 174,26 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-80-5. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357865.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

12

288 301100000070 SULFATO DE PRATA P.A. - 1 KG FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Sulfato de Prata P.A. ACS - Fórmula: Ag_2SO_4 ; peso molecular 311,80; teor mínimo de 99%; ponto de fusão 657°C; número de referência química CAS 10294-26-5. Embalagem com 1Kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 359287.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

5

289 301100000046 SULFATO DE SÓDIO - 1 KG Kg 15 0 15

Características Gerais: Sulfato de sódio anidro P.A., aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04 g/mol, fórmula química $Na_2 \cdot SO_4$

anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7757-82-6. Embalagem em 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 352843.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 15

290 301100000304 SULFATO DE ZINCO - 1 KG Kg 7 0 7

Características Gerais: Sulfato de zinco p.a. acs; aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco; fórmula química: $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$; peso molecular: 287,54 g/mol; pH de uma solução a 5%: 4,4 a 6,0 a 25° C; substâncias não precipitadas pelo sulfeto de amônia máximo 0,2%; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7446-20-0. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 346778.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7

291 301100000387 SULFATO FERROSO - 1 KG FRASCO 5 0 5

Características Gerais: Sulfato ferroso p.a. (sulfato de ferro ii heptahidratado); aspecto físico: pó, azul ou verde azulado; fórmula química $FeSO_4 \cdot 7H_2O$; peso molecular: 278,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7782-63-0. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 450320.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

292 301100000787 SULFATO FERROSO AMONICAL - 1 KG Kg 19 0 19

Características Gerais: Sulfato ferroso amoniacal p.a., conservação em recipientes bem fechados; aspecto físico: cristais ou grânulos azul-esverdeados pálido; fórmula química: $H_8FeN_2O_8S_2 \cdot H_2O$; peso molecular: 392,20 g/mol; grau de pureza mínima: 98,5%; número de referência química: CAS 7783-85-9. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 437245.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 19

293 301100000126 SULFETO DE AMÔNIO P.A. - LITRO Litro 1 0 1

Características Gerais: Sulfeto de amônio p.a. solução 20% p/p - fórmula: $(NH_4)_2 S$; peso molecular 68,14 g/mol; grau de pureza mínima 99,8%, densidade; $1 | = 1,99$ kg; teor mínimo de 20%; ponto de fusão nd°C. CAS 12135-76-1. Embalagem de 1 litro. O

produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 360413.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

294 301100000737 TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO Kg 2 0 2

Características Gerais: Tartarato de antimônio e potássio, aspecto sólido, branco, inodoro, afunda na água, fórmula química $C_8H_4K_2O_{12}Sb_2 \cdot \frac{1}{5}H_2O$, peso molecular 333,93 g/mol, grau mínimo de pureza de 99%, número de referência química cas 6535-15-5. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 374772.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

295 301100000127 TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO - 1 KG Kg 10 0 10

Características Gerais: Tartaro de sódio e potássio p.a.; aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro; fórmula química: $NaKC_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$; peso molecular: 282,22 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 6381-59-5. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 348685.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

296 301100000509 TETRABORATO DE SÓDIO - 1 KG Kg 2 0 2

Características Gerais: Tetraborato de sódio p.a. (boráx ou borato de sódio) decahidratado; aspecto físico: pó branco, inodoro; fórmula química: $Na_2B_4O_7 \cdot 10H_2O$; peso molecular: 381,37 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 1303-96-4. Frasco com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 362527.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

297 301100000312 TIAMINA - 100 G GRAMA 4 0 4

Características Gerais: Tiamina p.a.; aspecto físico: pó fino, branco, cristalino, solúvel em água 1.000 g/l; fórmula química: $C_{12}H_{17}CLN_4SO \cdot HCL$ (sal hidrocloreto); peso molecular: 337,27 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 248° C; número de referência química: CAS 67-03-8. Embalagem com 100 g. O produto deve vir acompanhado da sua FISPQ. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 376251.

Quant. Int.

**298 301100000072 TIOSSULFATO DE SÓDIO
PENTAHIDRATADO - 1 KG** Kg 6 0 6

Características Gerais: Tiosulfato de sódio Pentahidratado 5H₂O p.a. acs, solúvel em água 701 g/l (20° C); fórmula química: Na₂S₂O₃.5H₂O; peso molecular: 248,19 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 48° C; densidade: 1,74 g/cm³; número de referência química: CAS 10102-17-7. Embalagem com 1 kg. O produto deve vir acompanhado da sua FISPO. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 347747.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

299 301100000403 TRIETANOLAMINA - 1 L Litro 7 0 7

Características Gerais: Trietanolamina p.a; aspecto físico: líquido amarelo pálido, solúvel em água (20° C); fórmula química: C₆H₁₅NO₃; peso molecular: 149,19 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 20,5° C; ponto de ebulição: 360° C (1013 hpa) (decomposição); densidade: 1.126 g/cm³; número de referência química: CAS 102-71-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo Exército. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 350143.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

300 301100000567 TRIFENILTETRAZÓLIO - 10 G FRASCO 6 0 6

Características Gerais: Trifeniltetrazólio p.a. (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), analisa vigor da semente (2,3,5 trifenil cloreto de tetrazólio); aspecto físico: pó branco, levemente amarelado; fórmula química: C₁₉H₁₅CLN₄; peso molecular: 334,81 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 298-96-4. Frasco com 10 g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 378141.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

6

**301 301100000363 TRIS (HIDROXIMETIL)
AMINOMETANO - 1 KG** Kg 7 0 7

Características Gerais: Tris (hidroximetil) aminometano, isento dnase/rnase, reagente p/ biologia molecular; aspecto físico: pó branco cristalino, solúvel em água a 800 g/l (20° C); fórmula química: C₄H₁₁NO₃; peso molecular: 121,14 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: 171,2° C; ponto de ebulição: em torno de 219 a 220° C (13,3 HPA); densidade de 1.353 g/cm³; número de referência química: CAS 77-86-1. Embalagem com 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 357777.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

7

302	301100000753	TRITON X-100 - 1 L	FRASCO	4	0	4
<p>Características Gerais: Triton X-100; fórmula química: (C₂H₄O)_{NC}14H₂2O; número de referência química: CAS 9002-93-1. Frasco com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 443155.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
303	301100000346	TUNGSTATO DE SÓDIO	KG	1	0	1
<p>Características Gerais: Tungstato de sódio dihidratado - fórmula $Na_2WO_4 \cdot 2H_2O$; pm=329,86 g/mol; insolúveis em H₂O máximo 0,01%; produto em pó. Número de referência química cas 10213-10-2. Embalagem com 1 KG. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 435661.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1
304	301100000010	TWEEN 20 - 1 L	FRASCO	9	0	9
<p>Características Gerais: Tween 20 p.s.; número de hidroxilas: 96-108; ponto de fusão: 20° C; ponto de ebulição: acima de 100° C; número de referência química: CAS 9005-64-5. Embalagem com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 409859.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						9
305	301100000027	TWEEN 80 - 1 L	Litro	7	0	7
<p>Características Gerais: Tween 80 p.s.; densidade: 1 = 1,10 kg; número de hidroxilas: 65 a 80; ponto de fusão: 15° C; ponto de ebulição: acima de 100° C; número CE: 500-019-9; número de referência química: CAS 9005-65-6. Embalagem com 1 l. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 415514.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
306	3011000000991	VERMELHO CONGO P.A. - 25 G	FRASCO	5	0	5
<p>Características Gerais: Formula : C₃₂H₂₂N₆Na₂O₆S₂; Peso molecular : 696.66 g/mol; No. CAS 573-58-0; No. CE 209-358-4; Aspeto Forma: sólido; PH 6.7 a 10 g/l a 20 °C; Ponto de fusão/ponto de congelamento; Ponto/intervalo de fusão: > 360 °C - lit; Hidrossolubilidade 1 g/l - claro; Frasco com 25g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 381056.</p>						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						5
307	301100000348	XILENO - 1 L	Litro	78	0	78
<p>Características Gerais: Xileno p.a. acs, para uso histológico; aspecto físico: líquido</p>						

límpido, incolor, inflamável; fórmula química: $C_6H_4(CH_3)_2$ mistura de isômeros orto, para e meta; peso molecular: 106,17 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 1330-20-7. Embalagem com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante. CATMAT: 346184.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

78



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semiárido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), com sede na Avenida Francisco Mota, 572 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria Ufersa/GAB n.º ___/20___, de ___ de _____ de 20___, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de ___ de _____ de 20___, portador da matrícula funcional n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/20___, publicada no DOU em, **20/01/2023**, após constatada a regularidade dos atos processuais sendo homologada em ___ de _____ de 2023, pela autoridade competente, processo administrativo n.º **23091.007940/2022-77**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material químico (3011), destinados aos campi da ufersa, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de **Pregão n.º 01/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Ufersa.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços aos itens ofertados e ganhos pela empresa participante.

4. DA ADESÃO À ARP

4.1. A ARP, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ARP, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ARP são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão n.º 2957, 09 de novembro de 2011 – TCU – Plenário).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da ARP.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ARP;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da ARP ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta ARP, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró, ____/____/2023.

Representante legal do órgão gerenciador

Diretor(a) da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

Representante legal do fornecedor registrado

Assinatura e carimbo do responsável